



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2009 - Nº 2.956

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.701 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### C E D E R

ALINE RODRIGUES ALVES, Contadora, matrícula 866755-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	1
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	3
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4
SECRETARIA DO ESPORTE	7
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	9
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	9
SECRETARIA DA JUVENTUDE	10
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	11
SECRETARIA DA SAÚDE	11
ADAPEC	14
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	16
AGENCIATOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	17
DERTINS	17
DETRAN	18
FUNDAÇÃO CULTURAL	19
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	20
PRODIVINO	20
JUCETINS	20
DEFENSORIA PÚBLICA	21
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	23
TRIBUNAL DE CONTAS	24
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	31

### ATO Nº 2.723 - EX.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Referendo da liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança 4176 (09/0071657-6), do OFÍCIO n. 2.275/SECAD/SSP-GASEC, de 31 de julho de 2009, e do Decreto n. 3.743, de 4 de agosto de 2009, resolve

#### EXONERAR

SIMONE PEREIRA BRITO ARAÚJO, 10028739, do cargo de Escrivão de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, em Tocantinópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: PAULO SIDNEI ANTUNES

### Portaria VICEGOV Nº 26, de 11 de agosto de 2009.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor KEDES LAERSON E SANTOS, Assistente de Gabinete I, matrícula nº 857071-0, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 previstas para o período de 24/08 a 22/09/2009, assegurando-lhe o direito de fruir os 30 dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

### PORTARIA CCI Nº 1.355 - EX, de 12 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

### EXONERAR

AURICÉLIO MIRANDA MOTA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 16 de agosto de 2009.

### PORTARIA CCI Nº 1.379 - EX, de 14 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. ADRIANA DUTRA DE MIRANDA, 3 de agosto de 2009;
2. EDVANIA MARIA DA SILVA DIAS, 1º de agosto de 2009;
3. RAYANE DUARTE PEREIRA, 31 de julho de 2009;
4. RUBERCY MASCARENHAS BEZERRA, 28 de julho de 2009;
5. SANDRA CRISTINA TAVARES, 3 de agosto de 2009;
6. SEBASTIÃO FREITA DA SILVA, 3 de agosto de 2009.

### PORTARIA CCI Nº 1.380 - EX, de 14 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

SEBASTIÃO FÁBIO FURTADO DE SOUZA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de julho de 2009.

### PORTARIA CCI Nº 1.381 - EX, de 14 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

RICARDO NEVES DOS SANTOS do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 3 de agosto de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.382 - EX,  
de 14 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

ODILA MIRI PROVENSÍ do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 3 de agosto de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.383 - EX,  
de 14 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

PEDRO BORGES FONSECA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de julho de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.384 - EX,  
de 14 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA do cargo de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos - DAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 6 de agosto de 2009.



**Marcelo de Carvalho Miranda**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Mary Marques de Lima**

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

**Alex Santos Neres**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**PORTARIA CCI Nº 1.385 - EX,  
de 14 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. EDILSON PEREIRA, Assessoramento Direto - AD-2, 3 de agosto de 2009;
2. ISAIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Assessoramento Direto - AD-1, 1º de agosto de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.386 - RET,  
de 14 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 4.801/SEDUC, de 10 de agosto de 2009, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

**R E T I F I C A R**

o nome de Uerimeria Alves dos Santos constante do Ato n. 2.567 – NM, de 30 de julho de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.946, a fim de considerar ser correta a expressão gráfica UEMERILDA ALVES DOS REIS.

**PORTARIA CCI Nº 1.387 - RET,  
de 14 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 4.824/SEDUC, de 11 de agosto de 2009, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

**R E T I F I C A R**

os nomes de Cleide Mulata de Araújo Lopes e Maria Rita Pereira de Souza, ambos constantes do Ato n. 2.494 - NM, de 16 de julho de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.938, a fim de considerar ser correta as expressões gráficas CLEIDE MULATO DE ARAÚJO LOPES e MARIA RITA PEREIRA DE SOUSA.

**PORTARIA CCI Nº 1.388 - RET,  
de 14 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 4.829/SEDUC, de 12 de agosto de 2009, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

**R E T I F I C A R**

o nome de Felicidade Pereira dos Santos, constante do Ato n. 2.495 - NM, de 16 de julho de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.938, a fim de considerar ser correta a expressão gráfica FELICIDADE PEREIRA DOS SANTOS SILVA.

**COMANDO-GERAL DO CORPO  
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: Cel QOBM - ADMIVAIR SILVA BORGES

**PORTARIA Nº 114/2009/DAREH,  
de 14 de agosto de 2009.**

Dispensa e designa motoristas e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, no exercício da função de COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º e 11 § 1º, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 6º Anexo IX, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006, Lei nº 1.778, de 17 de abril de 2007 e Lei nº 1.968, de 23 de outubro de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DISPENSAR da função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1 de agosto de 2009, o seguinte militar:

I – SD QPBM ERIONALDO NUNES DA SILVA – MAT. 454311-8

Art. 2º DESIGNAR para a função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 11 de agosto de 2009, os seguintes militares:

I - SD QPBM MANOEL PEREIRA DA SILVA – MAT. 855341-6

II - SD QPBM MARCIO JOSE FARIAS DE MOURA – MAT. 869422-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 115/2009/DAREH,  
de 14 de agosto de 2009.**

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, no exercício da função de COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos dos art. 4º e 11 § 1º e 26, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 64. § 1º, letra "c" da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e art. 2º e 3º, da Portaria nº 32/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao SD QPBM RG 00.375-07 ELTON MARCIO FERREIRA – MAT. 877701-2, licença para tratamento de saúde de pessoa da família por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de agosto de 2009, devendo apresentar-se pronto para o serviço às 8 horas do dia 9 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO**

Secretário-Chefe: JACQUES SILVA DE SOUSA

**PORTARIA CGE Nº 67, de 13 de Agosto de 2009.**

Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria CGE nº 52, de 29 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual nº. 1.415, de 20 de novembro de 2003,

Considerando que alguns documentos ainda não foram entregues à Comissão de Tomada de Contas Especial;

Considerando, também, que integrantes do Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria da Saúde, componentes da Comissão, tiveram que executar outros trabalhos relacionados ao controle interno;

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar por mais quinze dias, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 52, de 29 de junho de 2009, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do respectivo processo à esta CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

**PORTARIA Nº 144, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**SUSPENDER:**

as férias legais e regulamentares do servidor EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ, matrícula nº. 867651-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico – DAS-5, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 145, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**SUSPENDER:**

as férias legais e regulamentares da servidora MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES, matrícula 844537-1, Assessora Especial de Políticas Antidrogas – DAS-7, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº 146, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**SUSPENDER:**

as férias legais e regulamentares da servidora MARCIA MARA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 8163677-6, ocupante do cargo de Assessoramento Superior – DAS-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº 147, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**SUSPENDER:**

as férias legais e regulamentares da servidora MARIA ROSETE DA SILVA COSTA, matrícula nº. 853414-4, Assessoramento Direto – AD-3, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº 148, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**SUSPENDER:**

as férias legais e regulamentares da servidora SUZELINA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 850987-5, Assessoramento Direto – AD-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº 149, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**SUSPENDER:**

as férias legais e regulamentares da servidora HELCIVÂNIA DIAS SANTOS, matrícula nº. 858085-5, Gerente de Núcleo III - DAS-5, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 16/8/2009 a 14/9/2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las entre 04/1/2010 a 2/2/2010.

**PORTARIA Nº 150 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**SUSPENDER:**

No período de 01 a 15 de setembro/2009, as férias regulamentares e legais da servidora EVA MARIA DA SILVA AMORIM, matrícula nº. 862211-6, Assessoramento Direto AD-4, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para o período de 17/8/2009 a 15/9/2009, assegurando-lhe o direito de usufruir os referidos 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº 151, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

**SUSPENDER:**

as férias regulamentares e legais da servidora RITA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 830160-3, ocupante do cargo de Assessoramento Direto AD-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para o período de 17/8/2009 a 15/9/2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº 152, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

## SUSPENDER:

as férias legais e regulamentares da servidora ROSINALVA MASCARENHAS NEVES, matrícula nº. 866175-8, ocupante do cargo de Assessoramento Direto AD-3, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para o período de 1º. a 30 de setembro de 2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**SECRETARIA DA  
COMUNICAÇÃO**

Secretário: **SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Comunicação do Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade conforme abaixo discriminado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009- SECOM

Processo: 1606/3100/2009

Objeto: a contratação de 01 (uma) empresa para prestação de serviços de criação, produção, edição, veiculação e cópias de VT de 30" e spot 30" e serviços de criação, produção e veiculação de outdoor's, destinados a atender o Plano de Trabalho do Convênio nº 419/08/MJ/SENASP, em conformidade com o Processo nº 1606/3100/2009 e Edital Pregão Presencial nº 011/2009-SECOM.

Tipo: Menor Preço Global

Legislação: Lei 10.520 de 17/07/2002.

Abertura: 09 h (nove horas) do dia 01/09/2009, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Comunicação - SECOM, situada do endereço, Quadra 104 Sul, CONJ. 04, Rua-SE 05, Lote 7A, 1º Piso, Centro, Palmas-TO – CEP 77.020-018.

Palmas-TO, 11 de agosto de 2009.

Ismael Nunes da Silva Júnior  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: **MÁRIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE**

**PORTARIA-SEDUC Nº 5.817, de 26 de junho de 2009.**

Republicada, por incorreção.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

Considerando que a servidora foi nomeada para suprir déficit de regência em sala de aula, em substituição ao titular que se encontrava de Licença Médica;

Considerando que a Licença foi prorrogada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 2.019, de 5 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.853, de 13 de março de 2009, que nomeou OZANY BENTO LIMA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a seguir.

Onde se lê:

Pelo período de 12 de janeiro a 29 de março de 2009

Leia-se:

Pelo período de 12 de janeiro a 28 de maio de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.483, de 22 de julho de 2009.**

Republicada, por incorreção.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 5.906, de 2 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.928, de 8 de julho de 2009, na parte em que nomeou LUZIA FERREIRA DA CRUZ ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

LUZIA FERREIRA DA CRUZ ROCHA

Leia-se:

LUZIA FERREIRA COSTA ROCHA

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.836, de 10 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 6.283, de 13 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.938, de 22 de julho de 2009, na parte em que nomeou RAIMUNDAALVES DE SOUSA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

Onde se lê:

Município de Palmas

Leia-se:

Município de Rio Sono

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.842, de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

IEUZA DE SOUSA SILVA LEMOS, matrícula nº 882546-7, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 31 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.843, de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

JOAQUIM MORIVALDO DOS REIS JUNIOR, matrícula nº 857237-2, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 31 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.844, de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**ANULAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 6.155, de 7 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.944, de 30 de julho de 2009, que removeu a servidora RAIMUNDA CHAVES DA LUZ SILVA, Professora Normalista, matrícula nº 135216-4, para a Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.845, de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 6.283, de 13 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.938, de 22 de julho de 2009, na parte em que nomeou MARCIANE GONÇALVES DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

Onde se lê:  
MARCIANE GONÇALVES DOS REIS

Leia-se:  
MARCIANA GONÇALVES DOS REIS

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.846, de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 6.366, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.940, de 24 de julho de 2009, na parte em que nomeou IRANI ALVES DE SOUZA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins.

Onde se lê: IRANI ALVES DE SOUZA COSTA  
Leia-se: IRANI ALVES DE SOUZA COSTA

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.847, de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis especificados, a partir de 3 de agosto de 2009.

1. CARLA LEITE GUERRA, matrícula nº 8547921, nível 4;
2. SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, matrícula nº 8790795, nível 4;
3. TATIANY LOPES DE FREITAS, matrícula nº 8822646, nível 4;
4. VANIA DA SILVA MENDONCA, matrícula nº 8757950, nível 4.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.848, de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 6.712, de 3 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.949, de 6 de agosto de 2009, que nomeou TATYHELLEM MARTINS CANDIDO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio a Docência - AAD, nível 3, a seguir.

Onde se lê: Município de Lizarda  
Leia-se: Município de Miracema do Tocantins

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.850, de 11 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 6.366, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.940, de 24 de julho de 2009, na parte em que nomeou CLEIDE SIQUEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins.

Onde se lê: A partir de 18 de junho de 2009  
Leia-se: A partir de 18 de maio de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.862, de 12 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 6.289, de 13 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.938, de 22 de julho de 2009, na parte em que nomeou LEILA SOUSA FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins.

Onde se lê: Pelo período de 18 de maio a 30 de junho de 2009

Leia-se: Pelo período de 19 de março a 30 de junho de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.863, de 12 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 6.289, de 13 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.938, de 22 de julho de 2009, na parte em que nomeou GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins.

Onde se lê: Pelo período de 15 de maio a 30 de junho de 2009

Leia-se: Pelo período de 16 de março a 30 de junho de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.864, de 12 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

MAIARA RIBEIRO COELHO, matrícula nº 882229-8, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 1º de agosto de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.865, de 12 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

DINA NUNES OSCAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 885410-6, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 31 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.866, de 12 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**E X O N E R A R**, a pedido,

NUBIA PELLEGRINO DA TRINDADE, matrícula nº 885519-6, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 31 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.868, de 12 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**E X O N E R A R**, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis especificados, a partir das datas indicadas.

1. DELIZIE DIAS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8480133, nível 4, a partir de 4 de agosto de 2009;
2. JONATHAN KENZO DO NASCIMENTO AOYAGUI, matrícula nº 8832501, nível 4, a partir de 3 de agosto de 2009;
3. WESLEY DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 8854157, nível 4, a partir de 10 de agosto de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.869, de 12 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**E X O N E R A R**, a pedido,

a servidora MARIA DE JESUS MONTELO RODRIGUES, matrícula nº 880245-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 2 de março de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.870, de 12 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**R E T I F I C A R**

a PORTARIA-SEDUC nº 6.661, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.949, de 6 de agosto de 2009, que nomeou ALEANE FRANCISCA CORDEIRO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína.

Onde se lê:  
Pelo período de 8 a 30 de junho de 2009

Leia-se:  
Pelo período de 22 de maio a 30 de junho de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.871, de 12 de agosto de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**R E T I F I C A R**

a PORTARIA-SEDUC nº 6.263, de 13 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.938, de 22 de julho de 2009, que nomeou MARIA EVANILDE DE SOUSA MOURA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína.

Onde se lê:  
MARIA EVANILDE DE SOUSA MOURA

Leia-se:  
MARIA EVANILDE DE SOUSA MOURA CARNEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO Nº: 0026/2009

PROCESSO Nº: 2009/2700/002182

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO - ASSEED E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO TOCANTINS - SINTET  
OBJETO: A cooperação técnica entre signatários, objetivando a implantação do Programa de Promoção da Saúde dos Trabalhadores da Educação, através de ações que estimulem a adoção de hábitos de vida saudável e a prevenção de doenças relacionadas ao trabalho.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2009.

SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

Secretária de Estado da Educação e Cultura

SANDRA CRISTINA GONDIM

Secretária de Estado da Administração

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretário de Estado da Saúde

MARISERGE SILVA DE MOURA

Presidente da ASSEED

JOSÉ ROQUE RODRIGUES SANTIAGO

Presidente do SINTET

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 195/2009

PROCESSO Nº: 2009/2700/005489

CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais, para atender o Colégio Estadual Antônio Carlos França, município de Ponte Alta do Bom Jesus, no prazo e nas condições a seguir ajustadas.  
VALOR: O Contratante pagará à Contratada, pela aquisição de material adquirido, o preço total de R\$ 22.211,55 (Vinte e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2009), a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.0027.2072 – FT – 14 – 4.4.90.52, Nota de Empenho: 2009NE02254.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2009.

FISCAL DO CONTRATO: Edson Carlos Mendes dos Santos, matrícula: 847341-2

SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

Secretária de Estado da Educação e Cultura

PAULO SÉRGIO RORIZ

Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 197/2009

PROCESSO Nº: 2009/2700/003370

CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos (ônibus) de transporte escolar destinados a atender a Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio dos alunos matriculados na zona urbana que residem em área rural, para atender ao Programa Caminho da Escola, conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	57 passageiros reforçados - Ônibus VE-03R com bloqueio de diferencial	100	203.000,00	20.300.000,00

VALOR: R\$20.300.000,00 (vinte milhões trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.362.0069.2113 – FT – 0214 – 4.4.90.52

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2009

FISCAIS DO CONTRATO: DANILO G. AZEVEDO LEITÃO, matrícula: 864866-2 e ALLISSON DIEGO R. PORTO, matrícula: 881116-4.

SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

Secretária de Estado da Educação e Cultura

VAGNER RIGON

Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 198/2009  
 PROCESSO Nº: 2009/2700/003370  
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATADA: INDUSCAR INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE CARROÇERIAS LTDA.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos (ônibus) de transporte escolar destinados a atender a Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio dos alunos matriculados na zona urbana que residem em área rural, para atender ao Programa Caminho da Escola, conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	48 passageiros reforçados - Ônibus VE-02R com bloqueio de diferencial	40	198.500,00	7.940.000,00

VALOR: R\$ 7.940.000,00 (sete milhões novecentos e quarenta mil reais).  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.362.0069.2113-FT-0214-4.4.90.52  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2009  
 FISCAIS DO CONTRATO: DANILLO G. AZEVEDO LEITÃO, matrícula: 864866-2 e ALLISSON DIEGO R. PORTO, matrícula: 881116-4.  
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE  
 Secretária de Estado da Educação e Cultura  
 TÂNIA MARA ANDRADE DE OLIVEIRA  
 Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 202/2009  
 PROCESSO Nº: 2009/2700/000483  
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATADA: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (Instrumentos Musicais para 43 fanfarras tipo B grande) no prazo e nas condições a seguir ajustadas.  
 VALOR: O Contratante pagará à Contratada, pela aquisição de material adquirido, o preço total de R\$ 286.027,83 (Duzentos e oitenta e seis mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita á dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.0027.2072 - FT - 25 - 4.4.90.52, Nota de Empenho: 2009NE02437.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2009.  
 FISCAL DO CONTRATO: Edson Carlos Mendes dos Santos, matrícula: 847341-2.  
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE  
 Secretária de Estado da Educação e Cultura  
 PAULO SÉRGIO RORIZ  
 Representante da Contratada

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 065/2009  
 PROCESSO Nº: 2009/2700/001234  
 TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATADA: VICTÓRIA PLAZA HOTEL  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo de serviços de hospedagem do contrato nº 065/2009  
 DO VALOR: O valor do contrato nº 065/2009 será majorado em R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais) referente ao acréscimo de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do quantitativo correspondente a 40 (quarenta) diárias de serviço de hospedagem, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE MERCADO	DATA DA APURAÇÃO	VALOR COTADO	VALOR TOTAL
01	10	SERV	HOSPEDAGEM DO TIPO "CATEGORIA A - SIMPLES"	180,00	17/09/2008	175,00	1.750,00
02	30	SERV	HOSPEDAGEM DO TIPO "CATEGORIA A - DUPLA"	270,00	17/09/2008	265,00	7.950,00

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2009.  
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE  
 Secretária de Estado da Educação e Cultura  
 MARCOS VINÍCIUS DE MORAES  
 Representante da Contratada

**SECRETARIA DO ESPORTE**

Secretário: PALMERI COSTA BEZERRA

**PORTARIA-SESPO Nº 067, de 13 de agosto de 2009.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

A partir de 10/08/09, gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Hílio Antônio Bassi, Assessor Técnico VII, DAS-10, e Professor da Educação Básica, matrícula nº 839941-7, referentes ao período aquisitivo 2008/2009 e, previstas para o período de 10/08/2009 a 08/09/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**RESUMO IPVA ICMS JULHO 2009**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

**INFORMA**

Os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA complementar ao mês julho 2009 repassados aos municípios, em agosto de 2009.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
ABREULÂNDIA	1.215,40	165,66
AGUIARNÓPOLIS	1.390,74	1.275,29
ALIANÇA DO TOCANTINS	1.979,23	562,56
ALMAS	1.555,66	995,33
ALVORADA	3.846,92	2.534,65
ANANÁS	5.941,64	1.399,02
ANGICO	788,79	0,00
APARECIDA DO RIO NEGRO	1.097,41	30,86
ARAGOMINAS	1.831,70	1.117,34
ARAGUACEMA	1.996,01	26,98
ARAGUAÇU	5.171,93	2.116,73
ARAGUAÍNA	47.875,49	111.349,34
ARAGUANÃ	2.560,93	3.259,42
ARAGUATINS	3.636,70	9.789,06
ARAPOEMA	3.614,14	442,38
ARRAIAS	2.361,38	2.297,95
AUGUSTINÓPOLIS	2.095,94	1.279,40
AURORA DO TOCANTINS	1.246,31	297,17
AXIXÁ DO TOCANTINS	1.604,14	760,79
BABAÇULÂNDIA	1.320,34	9.650,73
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	3.511,51	838,99
BARRA DO OURO	724,13	640,39
BARROLÂNDIA	1.583,37	233,53
BERNARDO SAYÃO	2.200,67	789,90
BOM JESUS DO TOCANTINS	1.518,96	156,59
BRASILÂNDIA	1.049,13	102,97
BREJINHO DE NAZARÉ	1.518,63	886,55
BURITI DO TOCANTINS	1.056,93	572,10
CACHOEIRINHA	2.154,08	0,00
CAMPOS LINDOS	2.426,72	274,49
CARIRI DO TOCANTINS	3.232,39	285,06
CARMOLÂNDIA	1.690,81	10.336,67
CARRASCO BONITO	1.173,29	91,20
CASEARA	1.892,52	1.041,90
CENTENÁRIO	813,25	362,41
CHAPADA DA NATIVIDADE	1.018,72	0,00
CHAPADA DE AREIA	795,47	0,00
COLINAS DO TOCANTINS	8.642,89	12.347,65
COLMÉIA	2.262,43	1.827,77
COMBINADO	1.385,15	588,99
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	917,47	140,01
COUTO MAGALHÃES	1.758,83	411,04
CRISTALÂNDIA	2.150,83	961,58
CRIXÁS DO TOCANTINS	1.182,90	0,00
DARCINÓPOLIS	923,78	1.036,78
DIANÓPOLIS	6.652,75	2.989,20

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	2.235,27	1.022,02
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	2.262,10	161,70
DUERÉ	2.496,48	1.850,90
ESPERANTINA	1.171,94	954,85
FÁTIMA	1.040,79	367,04
FIGUEIRÓPOLIS	2.685,37	2.080,31
FILADÉLFIA	2.013,24	786,40
FORMOSO DO ARAGUAIA	8.118,43	4.280,01
FORTALEZA DO TABOCÃO	2.389,28	145,08
GOIANORTE	1.124,23	101,11
GOIATINS	1.710,60	3.620,63
GUARÁI	5.942,00	8.243,93
GURUPI	35.038,29	47.776,73
IPUEIRAS	818,91	529,50
ITACAJÁ	3.389,98	297,70
ITAGUATINS	997,64	1.058,04
ITAPIRATINS	1.210,34	89,26
ITAPORÃ DO TOCANTINS	2.014,72	116,79
JAÚ DO TO	1.624,91	413,02
JUARINA	771,87	38,34
LAGOA DA CONFUSÃO	6.246,41	398,50
LAGOA DO TOCANTINS	702,71	446,20
LAJEADO	1.292,62	121,10
LAVANDEIRA	913,06	0,00
LIZARDA	929,01	104,70
LUZINÓPOLIS	1.498,22	161,01
MARIANÓPOLIS	2.462,20	1.064,51
MATEIROS	3.363,48	0,00
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	2.477,42	0,00
MIRACEMA DO TOCANTINS	35.653,80	6.076,65
MIRANORTE	2.895,14	1.545,02
MONTE DO CARMO	2.124,00	686,29
MONTE SANTO	984,69	48,47
MURICILÂNDIA	1.727,87	181,36
NATIVIDADE	2.302,61	3.028,91
NAZARÉ	1.091,96	153,42
NOVA OLINDA	5.424,04	2.636,58
NOVA ROSALÂNDIA	839,90	181,36
NOVO ACORDO	923,48	307,90
NOVO ALEGRE	922,33	0,00
NOVO JARDIM	995,92	101,96
OLIVEIRA DE FÁTIMA	774,25	159,32
PALMAS	84.856,82	167.692,10
PALMEIRANTE	1.169,69	0,00
PALMEIRAS DO TOCANTINS	903,93	684,21
PALMEIRÓPOLIS	2.020,95	1.458,80
PARAÍSO DO TOCANTINS	20.263,01	29.017,72
PARANÃ	1.868,57	195,38
PAU D'ARCO	2.002,58	528,66
PEDROAFONSO	6.380,56	4.303,80
PEIXE	25.239,49	1.190,78
PEQUIZEIRO	2.150,22	832,22
PINDORAMA DO TOCANTINS	920,76	272,44
PIRAQUÊ	2.159,71	23,13
PIUM	4.188,54	1.756,43
PONTE ALTA BOM JESUS	1.153,66	0,00
PONTE ALTA DO TOCANTINS	2.187,27	260,23
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	778,82	0,00
PORTO NACIONAL	9.714,32	11.543,86
PRAIA NORTE	1.981,44	448,79
PRESIDENTE KENNEDY	1.255,33	421,25
PUGMIL	1.060,17	0,00
RECURSOLÂNDIA	878,22	185,35
RIACHINHO	968,27	3.705,64
RIO DA CONCEIÇÃO	1.110,65	0,00
RIO DOS BOIS	955,43	362,51
RIO SONO	1.203,68	304,02
SAMPAIO	978,18	2.646,47
SANDOLÂNDIA	2.792,75	235,33
SANTA FÉ DO ARAGUAIA	3.393,52	1.481,76
SANTA MARIA DO TOCANTINS	1.109,99	717,69
SANTA RITA DO TOCANTINS	1.155,16	38,34
SANTA ROSA DO TOCANTINS	1.272,93	340,41
SANTA TEREZA DO TOCANTINS	942,58	0,00
SANTA TEREZINHA	634,15	117,37
SÃO BENTO DO TOCANTINS	1.257,61	351,74
SÃO FELIX DO TOCANTINS	929,62	508,63
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.273,96	1.653,75
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	1.124,02	0,00
SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	686,91	39,07

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	1.177,74	708,84
SILVANÓPOLIS	1.111,30	512,72
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.748,10	2.423,06
SUCUPIRA	1.622,40	0,00
TAGUATINGA	3.144,55	1.149,44
TAIPAS DO TOCANTINS	657,87	421,12
TALISMÃ	2.026,40	182,40
TOCANTÍNIA	4.130,97	348,41
TOCANTINÓPOLIS	5.119,25	28.510,59
TUPIRAMA	1.482,19	34,95
TUPIRATINS	793,42	1.881,88
WANDERLÂNDIA	2.930,12	1.528,62
XAMBIOÁ	2.974,17	3.846,09
TOTAL GERAL	526.811,87	552.469,05

Palmas (TO), 13 de agosto de 2009.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

#### EDITAL DE COBRANÇA Nº 39/2009

#### Pessoa Física e Jurídica

A Agência de Atendimento de Palmas, em consonância com o Art. 22, § 2º, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, nas pessoas de seus representantes legais, a comparecerem à sua sede, situada à 103 Norte RUA NO-05 LT. 02, CEP: 77001-038, para no prazo de vinte dias a contar do quinto dia da publicação deste edital, a quitarem seus débitos abaixo discriminados, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial:

Nº	INSCRIÇÃO /CPF	NOME	PROCESSO	NAT	TOTAL	PERÍODO
01	0478675000 0191	GRANPALMAS GRANITOS MÁRMORES LTDA	E 2007/6040/500383	ICMS	212,67	2006

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de Agosto de 2009.

MARUSAN ANTONIO BALIZA  
CHEFE DA AGÊNCIA DE PALMAS  
EM EXERCÍCIO

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCIT-ECF

N.º 006/2009  
PAT N.º 2009/6040/502046

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, aprovado pelo Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Gestão Tributária/Diretoria de Fiscalização/Coordenadoria de Automação Fiscal, DEFERIU o Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF, N.º 006/2009, correspondente ao PAT N.º 2009/6040/502046, da Empresa REZENDE & NEGREIROS LTDA, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT- ECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento Para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

JALES PINHEIRO BARROS  
Superintendente de Gestão Tributária

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.124 de 10 de agosto de 2009.

Altera o Anexo II e III da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

#### RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 65 ao Anexo II da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:



65	05.778.553/0001-93	CRAF – COMº DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Frotista
----	--------------------	--	----------

Art. 2º É acrescentado o item 127 ao Anexo III da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

127	08.635.101/0001-40	LOC FACIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Aluguel de Automóvel sem Motorista
-----	--------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário da Fazenda

JALES PINHEIRO BARROS  
Superintendente de Gestão Tributária

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2009

AQ. DE SOFTWARE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
>> CONVÊNIO/TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.481/3100/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE SOFTWARE E MAT. PERMANENTE  
Data de Abertura: 27.08.2009 às 08:40 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

Palmas, 14 de agosto de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 002.  
CONTRATO Nº : 063/2007.  
PROCESSO Nº : 2007/2529/000382.  
CONTRATANTE : Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADO : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
OBJETO : Alterar a Cláusula Primeira do Contrato Originário, suprimindo o serviço especial de entrega de documentos – SEED.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 25010.04.122.0195.2001.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, fonte 0100.  
DATA DA ASSINATURA : 08 de julho de 2009.  
SIGNATÁRIOS : Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
Paulo Wernek Barros Martins – Diretor Regional/DR/TO.  
Cícero Batista Pereira – Gerente Comercial/DR/TO.

#### SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

#### PORTARIA Nº 589, de 12 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no inciso 1º e 2º do art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 825913-5, para responder pelo Setor de Patrimônio, em virtude da fruição de férias do titular FABIO DA SILVA MADUREIRA, matrícula nº 860981-1, no período de 03/08/2009 à 01/09/2009, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, retroage seus efeitos a partir de 03/08/2009. Publique-se.

Gabinete do Subsecretário da Indústria Comércio - SIC, ao doze dia do mês de agosto de 2009.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Subsecretário

#### SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

#### PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS (RETIFICAÇÃO)

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Execução das obras de arruamentos: Revitalização de Becos., em NATIVIDADE - TO, a cargo da empresa NASA CONSTRUTORA LTDA., contrato 00257/2008.

JUSTIFICATIVA:  
Onde se lia aguardando aditivo de supressão de valores, leia-se reprogramação de serviços sem reflexo financeiro ao contrato.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2009

Engº Civil Vinicius Parisi Junior  
Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda  
Secretário

#### PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção do Centro de Reabilitação de Hanseníase., em ARAGUAINA - TO, a cargo da empresa INDIAPORA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., contrato 00236/2008.

JUSTIFICATIVA:  
Para atender os acréscimos dos aparelhos de ar condicionado e tomadas, solicitados pela SESAU, houve a necessidade de criar novos circuitos elétricos.

Palmas - TO, 01 de junho de 2009

Engº Civil Vinicius Parisi Junior  
Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda  
Secretário

#### REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa INDIAPORA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a dar reinício à Construção do Centro de Reabilitação de Hanseníase., em ARAGUAINA - TO, na conformidade do contrato 00236/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 03 de agosto de 2009

Engº Civil Vinicius Parisi Junior  
Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda  
Secretário

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 0087/2007.  
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.  
Contratada: VIVO S/A.  
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à contratação dos serviços de Telefonia Móvel no Estado do Tocantins, destinados aos departamentos da Secretaria da Infraestrutura.  
Processo nº 2009/3700/000186.  
Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
Funcional Programática: 37010.04.122.0195.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.  
Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 02 de junho de 2009.  
Signatários: José Edmar Brito Miranda- Representante da Contratante.  
Anderson de Oliveira Silva- Representante da Contratada.  
Duclerc Guimarães David Ladeia - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 183/2008.  
 Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ.  
 Interviente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.  
 Contratada: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à reforma e ampliação do prédio do Posto Fiscal de Talismã, no município de Talismã – TO.  
 Processo nº 2009/3700/000335.  
 Valor: R\$ 1.861.643,34 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).  
 Funcionais Programáticas: 25010.04.125. 0021.1.131 e 25010.04.125.0021.1.130, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.  
 Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.  
 Data da assinatura: 10 de agosto de 2009.  
 Signatários: Marcelo O. Carneiro Tavares - Representante da Contratante.  
 José Edmar Brito Miranda - Representante da Interviente.  
 Dario Jardim - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI  
 Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONVITE Nº 018/2009 - 3ª EDIÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº 0756/2009 de 29/05/2009, torna público o resultado do Convite nº 018/2009 – 3ª Edição, conforme processo nº 2009/2871/000429, realizado às 10 (dez horas) do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2009, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a reforma do prédio destinado ao Museu dos Povos Indígenas Javaé e Karajá na Ilha do Bananal, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, em Formoso do Araguaia, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA RIOGLÓRIA LTDA, pelo valor total de R\$ 45.208,73 (quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e setenta e três centavos).

Palmas – TO, 13 de agosto de 2009.

LUIS MARIO RANZI  
 Presidente

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL – 08/2009**

A SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE por meio deste Edital de Chamada Pública, respeitando o princípio da publicidade na administração pública, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, divulga o Programa Jovem Profissional destinado a aplicação de cursos de qualificação profissional que beneficiará 1.450 jovens em 29 municípios do Estado do Tocantins, de acordo com o Plano de Execução, torna público que realizará suas inscrições dos dias 13 a 19 de Agosto de 2009, conforme tabela que segue:

**LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

Município	Cursos	Local de Inscrição	Endereço
Ananás	Contabilidade	CRAS - No espaço da Juventude	Rua Olavo Bilaque, nº37
Araguacema	Administração	Centro da Juventude	Rua Rui Barbosa, centro
Araguaçu	Administração	Centro da Juventude	Rua João Ferreira, Lote 01, Quadra 12, centro
Araguaína	Contabilidade	Centro da Juventude	Rua 5, esquina com a rua 1, nº 2, Vila Aliança
Araguatins	Contabilidade	Centro da Juventude	Rua 13 de outubro, nº 3173, centro
Arraias	Contabilidade	Secretaria Municipal da Educação	Avenida Coronel dos Santos Silva, s/nº, centro
Augustinópolis	Contabilidade	Centro da Juventude	Rua Santos Dumont s/n, Centro
Colinas do Tocantins	Administração	Centro da Juventude	Av. Bernardo Saião, nº 1006, Bairro Santa Maria
Cristalândia	Administração	Centro da Juventude	Rua Brasil Central, nº 1100, centro
Dianópolis	Contabilidade	Centro da Juventude	Praça Coronel Abílio Wolney, nº 135
Formoso do Araguaia	Contabilidade	Centro da Juventude	Avenida Joaquim Batista de Oliveira, esq. com a Avenida Araguaia, centro
Guaraí	Administração	Centro da Juventude	Av. Araguaia, Esquina c/ Celina Torres, s/nº, centro
Gurupi	Contabilidade	Centro de Formação Rui Barbosa	Rua 06, esquina com Av. Para
Lagoa da Confusão	Contabilidade	Associação Comunitária Cultural Lagoa	Av. Vicente Barbosa, s/nº, centro

Miracema	Contabilidade	Centro da Juventude	Rua 25 de Agosto, nº 661, centro
Miranorte	Contabilidade	Centro da Juventude	Avenida Princesa Isabel, ao lado da Câmara Municipal
Monte do Carmo	Contabilidade	CRAS no Centro Cultural	Rua Benício Pinto Cerqueira, s/nº
Natividade	Administração	Centro da Juventude	Rua Praça da Bandeira, s/nº, centro
Palmas	Contabilidade	Centro da Juventude - Sul	Quadra 109, lote 02, Jardim Aurenly III
Palmeirópolis	Contabilidade	Prefeitura Municipal	Rua 12, nº 224, centro
Paraíso do Tocantins	Administração	Centro da Juventude	Rua 15 de Novembro, nº 801, Setor Oeste
Pedro Afonso	Contabilidade	Secretaria Mun. de Ação Social	Rua Numeriano Bezerra de Castro, s/nº, centro
Pindorama	Contabilidade	Centro da Juventude	Avenida 11 de maio, s/nº
Pium	Contabilidade	Centro da Juventude	Av. Goiás, Praça João Sousa Biongo, centro, s/nº
Ponte Alta do Tocantins	Contabilidade	Centro da Juventude	Rua dos Burtis, Boa Esperança
Porto Nacional	Contabilidade	Centro da Juventude	Rua Manoel Gomes, nº 400
Taguatinga	Contabilidade	Centro da Juventude	Av. coronel Camilo Godinho s/n Centro
Tocantinópolis	Contabilidade	Centro da Juventude	Praça Apinajé, nº 94, Setor Beira Rio
Xambioá	Contabilidade	Centro da Juventude	Avenida Presidente Vargas, nº 405, centro, Recreio do Zuza

1.O curso terá 200 horas/aulas, sendo ministrado de 2ª a 6ª feira (04 horas/aulas diárias), iniciando suas atividades no dia 24 de agosto de 2009, sendo disponibilizado aos beneficiados material didático (apostilas) e lanche.

2.O Programa tem o objetivo de atender jovens de 15 a 29 anos de idade que pertençam à família com renda per capita de até dois salários mínimos, que tenha concluído ou esteja cursando o ensino fundamental, médio ou superior.

3.Para se habilitar no programa, o jovem deverá apresentar no ato de inscrição: cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereço, comprovante de matrícula ou conclusão de curso de ensino fundamental, médio ou superior.

4.A seleção dos jovens beneficiados atenderá o critério de menor renda familiar, situação de desemprego e regularidade de documentos apresentados.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE**

O Secretário da Juventude do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 3º, § 3º do Decreto nº 2.604, de 12 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 3.745, de 10 de agosto de 2009, torna público que realizará o processo seletivo de entidades para composição do Conselho Estadual da Juventude, nos seguintes termos:

1 – O presente edital tem por objeto tornar pública a realização de seleção, para composição do Conselho Estadual da Juventude, conforme disposto no art. 3º, § 3º do Decreto nº 2.604, de 12 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 3.745, de 10 de agosto de 2009, sendo as vagas assim distribuídas:

- a) 01 (um) órgão municipal, unidade setorial de juventude existente na estrutura formal dos executivos municipais, ou de Conselhos Municipais de Juventude;
- b) 01 (uma) entidade da sociedade civil organizada, que atue na defesa e promoção dos direitos de juventude;
- c) 01 (uma) entidade do movimento estudantil e universitário;
- d) 01 (uma) entidade representante de jovens da zona rural;
- e) 01 (uma) entidade representante de jovens indígenas;
- f) 01 (uma) entidade representante do movimento cultural; e
- g) 01 (uma) entidade representante de organização de educação ambiental.

2 - a seleção das entidades públicas e do terceiro setor, referidas no item anterior, terá como critérios básicos de seleção:

- a) abrangência geográfica das atividades desenvolvidas;
- b) tempo de serviço prestado e de constituição legal; e
- c) número de jovens associados e beneficiados.

3 – a cada critério acima citado, será atribuída nota de 0 a 10.

4 – a entidade obtém maior nota quanto maior for a valoração do critério.

5 – será selecionada a entidade que obtiver a maior soma algébrica das notas dos três critérios.

6 – As entidades mencionadas no item 1, que tiverem interesse de participar do processo seletivo, devem encaminhar à sede da Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins, com endereço na Av. Teothônio Segurado, 401 Sul, Conj. 01, Lt. 17, 1º andar, Edifício Centro Empresarial Mendonça, Palmas-TO, entre os dias 17 de agosto de 2009 ao dia 21 de agosto de 2009, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas (horário de Brasília) documentos que comprovem os critérios seletivos mencionados no item 2.

7 – fará parte do Conselho Estadual da Juventude, o membro e suplente, indicado pelo presidente da entidade selecionada.

8 – a Diretoria de Mobilização Juvenil da Secretaria da Juventude ficará responsável pela análise e parecer dos documentos apresentados e seleção das entidades.

Palmas, 14 de agosto de 2009.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

### PORTARIA SEPLAN Nº 087, de 11 de agosto de 2009.

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ANUNCIÇÃO BATISTA FILHO, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Políticas de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural DAS-7, matrícula funcional nº. 699489-0, para responder interinamente pela Coordenadoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico desta Secretaria, a partir de 15 de julho de 2009.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2009.

## SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: ANÍZIO COSTA PEDREIRA

### PORTARIA SRHMA Nº 085, de 12 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, a partir de 18/08/2009, a fruição das férias da servidora DAMARÉS RODRIGUES DE ALCANTARA QUEIROZ, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo I – DAS-3, matrícula funcional nº 829148-9, referente ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 03/08/2009 a 01/09/2009, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

### PORTARIA SRHMA Nº 086, de 12 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora ISIS LAURA ALVES LIMA, Gerente de Núcleo I – DAS-3, matrícula funcional nº 854506-5, referente ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/08/2009 a 31/08/2009, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

### PORTARIA SRHMA Nº 087, de 12 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora LUDIANA FERREIRA DOS SANTOS, Assessor Técnico I – DAS-1, matrícula funcional nº 839484-9, referente ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/08/2009 a 31/08/2009, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

### PORTARIA SRHMA Nº 088, de 12 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora RAQUEL APARECIDA MENDES LIMA, Gerente de Núcleo I – DAS-3, matrícula funcional nº 856373-0, referente ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/08/2009 a 31/08/2009, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

### PORTARIA SRHMA Nº 089, de 12 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR

A servidora AMANDA DA ROSA LENA, Assessor Técnico V – DAS-7, matrícula funcional nº 880479-6, para responder pela Coordenadoria de Projetos de Engenharia, na ausência da titular ELIELMA OLIVEIRA BEZERRA, que estará em fruição de férias no período de 17/08/2009 a 31/08/2009.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

### PORTARIA DGRT/Nº 1235 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora KESSIA RIBEIRO FERREIRA, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 879256-9, lotada no Gabinete do Secretário, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 16/08/2009 a 30/08/2009, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 04/01/2010 a 18/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

### PORTARIA DGRT/Nº 1236 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora GENI FALCÃO VALADARES LIMA, Assessoramento Superior DAS-3, matrícula nº 854592-8, lotada no Núcleo Setorial de Controle Interno, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 04/01/2010 a 02/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

### PORTARIA DGRT/Nº 1237 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA, Coordenador Regional de Controle Interno DAS-5, matrícula nº 838754-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 28/12/2009 a 26/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1238  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor ZACARIAS JARDIM FILHO, Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº 844314-9, lotado na Coordenadoria de Transportes, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2009 a 30/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1239  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora MYLLENE KELLY RODRIGUES DA SILVA, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 860702-8, lotada na Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/09/2009 a 30/09/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 22/02/2010 a 23/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1240  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 069/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMBINADO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor ROGERIO PENNA LENGREUBER, Médico, matrícula nº 247715-7, para a Secretaria Municipal de Saúde de Combinado, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1241  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora MIMORINA MARIA RODRIGUES SILVA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 220949-7, do Hospital de Referência de Augustinópolis para a Unidade de Coleta e Transfusão - Augustinópolis, a partir de 01 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1242  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 15 dias no período de 16/07/2009 a 30/07/2009 das férias da servidora NEURACY DIAS ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 816163-1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/07/2009 a 30/07/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 01/01/2010 a 15/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1243  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS, Enfermeiro, matrícula nº 867956-8, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 10/07/2009 a 08/08/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 10/08/2009 a 08/09/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1244  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora JOELZA DO SOCORRO SOUSA E SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde/Assessor Operacional III DAS-5, matrícula nº 827054-6, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 13/07/2009 a 11/08/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 02/01/2010 a 31/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1245  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 15 dias no período de 30/06/2009 a 14/07/2009 das férias da servidora VALERIA RIBEIRO MOURA, Assistente Social, matrícula nº 866364-5, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 15/06/2009 a 14/07/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 17/12/2009 a 31/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1246  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 15 dias no período de 16/07/2009 a 30/07/2009 das férias da servidora TANIA MARIA TADEI LOPES, Médico, matrícula nº 221120-3, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/07/2009 a 30/07/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 14/02/2010 a 28/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1247  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 15 dias no período de 16/06/2009 a 30/06/2009 das férias do servidor NILO FERNANDES DA COSTA, Médico, matrícula nº 854265-1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/06/2009 a 30/06/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 01/01/2010 a 15/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1248  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 15 dias no período de 16/08/2009 a 30/08/2009 das férias da servidora MARIA REGINA PINTO KOMKA, Médico, matrícula nº 641111-8, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/08/2009 a 30/08/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 01/02/2010 a 15/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1249  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor WARLEY ALVES DA COSTA, Assessoramento Direto AD-2, matrícula nº 885898-5, a conduzir os veículos pertencentes à frota do Centro Integrado de Assistência à Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1250  
DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora EDNA MARTINS EUGENIO, Secretário de Gabinete DAS-1, matrícula nº 840173-0, lotada no Gabinete do Secretário, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 16/08/2009 a 14/09/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 07/12/2009 a 05/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1251  
DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor FRANCISCO LUCIANO ARAUJO DE ALMEIDA, Assessoramento Direto AD-7, matrícula nº 865433-6, lotado no Gabinete do Secretário, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 16/08/2009 a 30/08/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 14/09/2009 a 28/09/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE SELEÇÃO – COPESE/UFT  
PROCESSO SELETIVO  
PARA O CURSO DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**EDITAL Nº 47/2009 de 05/08/2009**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS em parceria com o NÚCLEO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO TOCANTINS/NEST da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.

**1. DO CURSO**

1.1O Curso privilegiará a formação de especialista em Saúde Coletiva para atuar em equipes da Estratégia Saúde da Família e em Secretarias Municipais de Saúde.

1.2 O Curso é destinado à profissionais das áreas de Enfermagem, Odontologia, Psicologia e Serviço Social

1.3 O Curso terá um total de 5.625 horas, distribuídas em 60 horas semanais e divididas em 960 horas de carga horária disciplinar e 4.665 horas de atividades de estágio obrigatórias, incluindo a programação do primeiro ano do curso.

1.4 Duração: 24 meses.

1.5 Nível: Pós-Graduação Lato Sensu.

1.6 Titulação conferida: "Especialista em Saúde da Família e Comunidade / Modalidade Residência".

1.7 O Processo Seletivo visa o provimento de 24 vagas, distribuídas em áreas de formação (enfermagem, odontologia, psicologia e serviço social), conforme Anexo I.

1.8 A seleção para áreas de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, prova de arguição, de caráter classificatório e análise do histórico escolar (graduação), de caráter classificatório.

## 2. DAS PROVAS

## 2.1 Das Provas Objetivas

2.1.1 Data: 06/09/09; Horário de início 15 horas; Duração: 3 horas; Local: Bloco "B" do Campus Universitário/UFT de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso.

2.2 Da Provas de Argüição e da entrega do Histórico Escolar da Graduação

2.2.1 Data: 12/09/2009 e 13/09/2009; Horário de início: a ser publicado; Duração: 25 minutos; Local: Bloco "G" do Campus Universitário/UFT de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso.

## 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para todas as áreas de formação.

## 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 Exclusivamente pela Internet: no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, desde que feita no período compreendido entre as 10 horas do dia 17/08/09 às 22 horas do dia 30/08/09.

## 5. DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos classificados nas Provas Objetivas e convocados para a Prova de Argüição e para a entrega do Histórico Escolar de Graduação, será divulgada nos murais do NEST e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no dia 11/09/2009.

5.2 A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo – Resultado Final – será divulgada em listagens por ordem de classificação dos nomes por área de formação, a serem afixadas nos murais do NEST/UFT e divulgadas pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no dia 17/09/09.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1 A matrícula será realizada das 8h às 12h e das 14h às 18h, no dia 18/09/2009, na Diretoria de Gestão de Educação na Saúde/DGES – Anexo I – 104 NO, Avenida LO2, lote 30 – Edifício Lauro Knop – 4º Andar – Secretaria Acadêmica – Palmas – TO.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Edital completo e seus respectivos anexos serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.copese.uft.edu.br> e nos murais do NEST/UFT.

Palmas – TO, 05 de Agosto de 2009

Eugênio Pacelli de Freitas Coelho  
Secretário de Saúde

Alan Barbiero  
Reitor

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICO Nº 024/2009  
PROCESSO: 2009/3055/002048  
COMPROMITENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
COMPROMISSÁRIO: Município de Guaraí/TO.  
OBJETO: Prestação de Serviços de saúde para usuários do SUS, ofertado e sob gerenciamento da Administração Pública Municipal, de acordo com a PPI em vigência.  
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2009  
VIGÊNCIA: 04/01/2014  
EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO  
Secretário de Estado da Saúde  
MILTON ALVES DA SILVA  
Prefeito do Município de Guaraí/TO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 080/2007  
PROCESSO Nº: 2007/2900/001080  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC.  
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Institucional nº 080/2007  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2009  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Termo  
SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO  
Secretário da Saúde  
BÁRBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO  
Representante Legal do ITPAC – Araguaína/TO

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).  
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2009 – visa à aquisição de material consumo (órgãos e próteses oculares), destinados a Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde. Abertura às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), do dia 27/08/2009.  
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2009 – visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria (hospedagem com refeição e café da manhã e auditório com recurso áudio visual), destinados a Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 28/08/2009.

Palmas 14 de agosto de 2009

GETULINO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro

**ADAPEC**

Presidente: HUMBERTO VIANA CAMÊLO

## PORTARIA Nº 499, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO DO AMARAL LEAL, matrícula nº 867795-6, para responder pela Diretoria de Defesa e Inspeção e Sanidade Animal, durante o período de férias

da titular Márcia Helena da Fonseca, matrícula nº 855450-1, compreendido entre 10/08/2009 a 16/08/2009, sem prejuízo de suas atribuições de Gerente de Programa de Sanidade de Aves e Suínos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 500, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARILENE NESSO, matrícula nº 829002-4, para responder pela Diretoria de Defesa e Inspeção e Sanidade Animal, durante o período de férias da titular Márcia Helena da Fonseca, matrícula nº 855450-1, compreendido entre 17/08/2009 a 24/08/2009, sem prejuízo de suas atribuições de Coordenador de Sanidade Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 504, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2007/2008 da servidora MÁRCIA HELENA DA FONSECA, matrícula nº 855450-1, no período de 25/08/2009 a 03/09/2009, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 505, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2008/2009 da servidora FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES, matrícula nº 816310-3, no período de 17/08/2009 a 31/08/2009, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 14/09/2009 a 28/09/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 506, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula nº 877001-8, para responder pela Coordenação de Sanidade Animal, durante o período de viagem a serviço para participar do curso de Exercício de Emergência Sanitária- Enfoque em Bovinos, da titular Marilene Nesso, matrícula nº 829002-4, compreendido entre 08/08/2009 a 14/08/2009, sem prejuízo de suas atribuições de Chefe de Núcleo de Serviços de Avaliação e Controle Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2009.

**PORTARIA N.º 507, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GEORTHON NUNES SILVEIRA, fiscal agropecuário, matrícula nº 834780-8, da Unidade Local de Execução de Serviços de Rio Sono, para a Delegacia Regional de Serviço de Palmas, barreira fixa, a partir de 1º/08/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/08/2009.

**PORTARIA N.º 508 DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de junho de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE, inscrito no CRMV – TO sob o nº 393, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supra citado utilizará o nº 70, e estará atuando no município São Salvador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 509 DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de junho de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária FERNANDA CORTES TOBIAS, inscrita no CRMV – TO sob o nº 451, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supra citado utilizará o nº 124, e estará atuando nos municípios de Augustinópolis, Buriti, Araguatins, Carrasco Bonito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 510, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO SALES BATISTA, matrícula nº 832045-4, para responder pela Coordenadoria de Administração, durante o período de férias do titular Célio Pinheiro de Oliveira, matrícula nº 854380-1, compreendido entre 17/08/2009 a 31/08/2009, sem prejuízo de suas atribuições de Gerente de Programa de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 511 DE 13 DE AGOSTO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de junho de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária DAIENE ISABEL DA S. LOPES, inscrita no CRMV – TO sob o nº 812, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supra citado utilizará o nº 126, e estará atuando nos municípios de Abreulândia, Araguacema, Dois Irmãos, Goianorte e Miranorte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA N.º 512 DE 13 DE AGOSTO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de junho de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária ANA CRISTINA DE FÁTIMA DIAS BICALHO PRADO, inscrita no CRMV – TO sob o nº 812, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supra citado utilizará o nº 95, e estará atuando no município de Tocantina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: N.º 18/2006.  
PROCESSO: N.º 2009.3443.000708.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADORA: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 18/2006, reajustar o seu valor de acordo com o índice IGPM-FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 12.619,65 (doze mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)

mensais, perfazendo o total anual de R\$ 151.435,80 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.3443.04.122.0195.4001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0100.

VIGÊNCIA: de 31/07/2009 até 30/07/2010.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2009.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÉLO

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS

IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Administradora do imóvel

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: REGINA CHAVES DOS REIS (RESPONDENDO)

### CONVÊNIO Nº. 039/2009/ADTUR E O MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Processo Administrativo nº. 2009 3693 00172

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO, REFERENTE À APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2009.

CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, inscrita no CNPJ nº. 07.817.993/0001-38, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Centro, Palmas-TO, CEP: 77001-002 neste ato representado por Sua Chefe de Gabinete a Senhora REGINA CHAVES DOS REIS, brasileira, portadora do CPF nº. 268.745.473-72 e CI nº. 982530 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ nº. 25.061.722/0001-87 - com sede na Avenida Novo Horizonte, nº. 01 - centro - Buriti do Tocantins - TO, CEP: 77.995-000, representado pelo Prefeito Senhor Alvimar Cayres de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº. 054.029.778-01 e RG nº. 804.081 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 540 - centro - Buriti do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO: o interesse do Governo do Estado do Tocantins nos costumes e nas tradições Turísticas e buscando o resgate, a valorização, a preservação e o desenvolvimento Turístico do povo tocaninense e o interesse da Conveniada na execução de projetos que visa a qualidade ambiental nos municípios que tenham atividade turística em suas praias;

RESOLVE: Celebrar o presente Convênio, que se regerá pelos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada de praia 2009 do município de Buriti do Tocantins - TO, no Período de 08 de julho a 20 de agosto de 2009, conforme especificado no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado que passa a fazer parte integrante deste convênio, independente de transição.

PARÁGRAFO ÚNICO. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o mês de julho, consta do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE. Na hipótese de adiamento deste convênio o referido Plano de Trabalho deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Para fins previstos neste Convênio a CONVENENTE se compromete a:

I - Planejar, organizar e promover as ações referentes à execução do objeto deste convênio.

II - Utilizar os recursos exclusivamente no objeto deste Convênio.

III - Observar rigorosamente os prazos de execução estabelecidos neste instrumento.

IV - Permitir e facilitar ao Órgão CONCEDENTE o acesso a todas as documentações e informações referentes à execução do objeto do Convênio.

V - Manter a CONCEDENTE informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do Convênio.

VI - Prestar contas a CONCEDENTE dos recursos repassados, demonstrando o cumprimento do objeto do Convênio, de acordo com o estipulado neste instrumento, que é de 60 (sessenta) dias após a vigência do mesmo.

VII - Mencionar a participação da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS em todos os documentos, relatórios, notícias e outros meios de divulgação referente ao objeto desse Convênio.

VIII - Restituir eventual saldo de recursos ao TESOURO ESTADUAL ao final dos serviços ou ao final da vigência deste convênio, mediante depósito em conta corrente nº. 82.018-0, agência 3615-3, Banco 001, Banco do Brasil S/A, por meio de documento que identifique o depositante.

IX - Restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1 - quando não for executado o objetivo do Convênio;

2 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;

3 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

X - Observar o parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal, que veda a promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, quando da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

XI - Manter os recursos em conta bancária de nº. 15446-6-, Agência nº.1305-6, Banco Brasil (001), somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas referentes ao objeto deste Convênio.

XII - Realizar as ações dentro do período de execução da vigência deste Convênio.

XIII - Manter, durante toda a execução do objeto deste Convênio, as obrigações assumidas quando da assinatura do presente Instrumento.

XIV - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciárias, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas à contratação de pessoal para a consecução do objetivo deste Convênio, bem como por quaisquer ônus tributários ou extraordinários que venham a incidir sobre o presente Instrumento, ressalvado aquele de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE se compromete a:

I - Fiscalizar e acompanhar os trabalhos de implantação e execução do Convênio, bem como, receber, fiscalizar e aprovar as despesas referentes ao evento em questão, através da DDOI - Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento turístico;

II - Promover as medidas necessárias para a execução do objeto deste Convênio, gerenciando e administrando respectivamente.

III - repassar à CONVENENTE o recurso financeiro previsto na Cláusula Quarta em parcela única.

IV - Comunicar de imediato ao órgão integrante de controle interno e providenciar a devida instauração de Tomada de Contas Especial, se constatada irregularidade ou inadimplência de qualquer cláusula deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Para execução do objeto deste Convênio dar-se-á o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme dotação orçamentária a seguir: Empenho Número:2009NE00360 de 15 de julho 2009.

Valor: R\$ 10.000,00 (vinte mil reais)

Unidade orçamentária: 3693-23.695.0068.3245, Natureza de despesa: 3.3.40.41, Fonte: 00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura até 20 de setembro de 2009.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO, A prestação de Contas será de acordo com que determina o Capítulo III, Art. 4º da IN 004/2004, e IN 008/2004 ambas do TCE-TO e Instrução Normativa STN nº. 001 de 15/01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, sendo indispensáveis os seguintes:

Ofício de encaminhamento à Agência de Desenvolvimento Turístico;

Cópia do convênio;

Cópia do plano de Trabalho - ANEXO I;

Ato de designação do responsável pela aplicação (gestor ou executor);

Cópia dos documentos pessoais do responsável pela aplicação (gestor ou executor);

Cópia do ato de contratação e habilitação do contador

Parecer do Conselho Fiscal (assinado por três membros) - para Associação ou, Declaração de Regularidade das Contas e Documentos (assinado pelo responsável) para Entidades Diversas;

ANEXO II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

ANEXO III - Relatório de Execução Físico-Financeira;



ANEXO IV - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;  
 ANEXO V - Relação de Bens e Imóveis (adquiridos, produzidos ou construídos);  
 ANEXO VI - Conciliação Bancário;  
 ANEXO VII - Relação de Pagamentos conforme origem do recurso utilizado, cujas faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos de despesa deverão ser emitidos em nome da CONVENIENTE, identificando como número deste Convênio, apresentando carimbos de "recebemos" e "atesto", devendo ser apresentados em vias originais, conforme estabelece a IN - TCE-TO 008/2004;  
 Documentação referente às licitações ou atos de dispensa ou inexigibilidade, em conformidade com legislação em vigor;  
 Extrato bancário da conta corrente específica do Convênio, abrangendo todo o período de execução financeira;  
 Balancete de verificação (contábil).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Quando a despesa for contraída através de processos licitatórios, deverá ser anexado todos os documentos relativos aos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A não apresentação da prestação de conta Final no prazo estipulado nesta Cláusula implicará na devolução dos recursos, pela CONVENIENTE, acrescido de juros e correção monetária, na forma da Lei a partir da data do seu recebimento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA GLOSSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, bem como pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda em caráter de emergência.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado mediante solicitação escrita e fundamentada da Conveniada realizada com prazo não inferior a 15 (quinze) dias do prazo final de execução, através da celebração de Termos Aditivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado, por quaisquer das partes ou rescindido, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas, ou quando forem praticados atos de má fé que comprometam a imagem ou honorabilidade do governo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Agência de Desenvolvimento Turístico do Tocantins, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Convênio, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

Para solução das pendências fica eleito o foro da cidade de Palmas-TO, para dirimir dúvidas que porventura decorram deste Convênio.

Por estarem assim acordadas, firma as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Palmas-TO, 20 de julho de 2009.

Regina Chaves dos Reis  
 Presidente - Adtur

Alvimar Cayres Almeida  
 Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) Nome:  
 CPF:

2) Nome:  
 CPF:

## AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: NELITO VIEIRA CAVALCANTE

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2008 1099 0001257  
 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO: Nº. 004/2008  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 CONTRATADO: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
 OBJETO: 1º termo aditivo ao termo de compromisso nº 004/08, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR e a empresa Tocantins Transporte e Turismo Ltda, visando o prolongamento da linha Palmas/ Augustinópolis/ Palmas/ Esperantina .  
 VIGÊNCIA: 1 ano  
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2009.  
 SIGNATÁRIOS: NELITO VIEIRA CAVALCANTE – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.  
 TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - contratado

### TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2008 1099 000954  
 TERMO DE COMPROMISSO: TA- Nº. 111/2009  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 CONTRATADO: ALESSANDRO FARIA DE OLIVEIRA  
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR e Alessandro Faria de Oliveira, no itinerário Araguaína/Goiantins/ Araguaína.  
 VIGÊNCIA: Conforme disposto na cláusula segunda do presente termo  
 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2009.  
 SIGNATÁRIOS: NELITO VIEIRA CAVALCANTE – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.  
 ALESSANDRO FARIA DE OLIVEIRA - contratado

## DERTINS

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 02.503.756/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, o licenciamento ambiental para execução das obras de artes especiais, no município de: Ponte Alta do Tocantins - TO, parte integrante do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS/BIRD).

Palmas - TO, 03 de agosto de 2009.

### TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 199/2007  
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 1176/3845/2008, referente ao reajustamento de preço da 5ª

medição, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 199/2007, celebrado com a empresa CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento corresponde a R\$ 20.901,67 (vinte mil novecentos e um reais e sessenta e sete centavos)

Palmas-TO, 14 de agosto de 2009.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2007  
 Processo nº 2009/3845/000.331  
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS  
 Contratada: INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA  
 Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe.  
 Valor: o percentual do reequilíbrio-financeiro deste termo aditivo é de 21,58% por cento sobre o valor do contrato original.  
 Dotação orçamentária: 38450.26.782.0080.4 077, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 00.  
 Data da Assinatura: 10/08/2009.  
 Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante.  
 Elson Carrijo de Oliveira - Representante da Contratada.

### EDITAL DE LICITAÇÃO NACIONAL

Data: 13 de agosto 2009.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Goiatins.  
 Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS  
 Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 005/2009

1.O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

2.Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

3.A Secretaria da Infraestrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Goiatins.

4.As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

5.O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000, e-mail: clops@dertins.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

6.O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000 até às 10:00h do dia 15 de setembro de 2009, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação  
de Obras Públicas e de Serviços

### EDITAL DE LICITAÇÃO NACIONAL

Data: 13 de agosto 2009.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Pedro Afonso.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS

Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 006/2009

1.O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

2.Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

3.A Secretaria de Infraestrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Pedro Afonso.

4.As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

5.O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000, e-mail: clops@dertins.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

6.O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.060-000 até às 15:00h do dia 15 de setembro de 2009, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação  
de Obras Públicas e de Serviços

**DETRAN**

Presidente: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

### PORTARIA Nº. 1.924/2009 de 04 de agosto de 2009 - DIAF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA JOSÉ SALES DE QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar Operacional II AD-2, matrícula nº. 832979-6, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensa pela Portaria nº. 1.653/2009, de 29 de junho de 2009, para serem usufruídas no período de 04/08/2009 a 02/09/2009.

### PORTARIA GAP/CNH Nº. 1940/2009.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleudes Sousa Sena, Escrivão de Polícia Civil – Classe Especial; Marilene Gomes Araújo Pereira, SD/PM/TO; Marinaldo Gomes da Rocha, CB/PM/TO; Ana Paula Pereira dos Santos, Assessoramento Direto AD-08; e Ibelmon Ribeiro da Silva, Auxiliar Operacional V AD-05 (motorista - Veículo FIAT DOBLO – PLACA MWS-0114) para, sob a presidência do primeiro, realizarem as Provas de Prática de Direção (PD) e Legislação de Trânsito (LT), nas cidades de Araguatins – TO, Sítio Novo – TO e Esperantina – TO, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de Agosto de 2009, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Diretoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 04 de Agosto de 2009.

### PORTARIA GAP/CNH Nº. 1941/2009.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Darque Ane Ribeiro dos Santos, Encarregado de Serviço AD-08; Nelson Brito de Sena, Encarregado de Serviço AD-08; Claudenor Silva Costa, Agente de Polícia Civil; Irismar Rodrigues, Gerente de Núcleo DAS-03; e Rosiastro Barroso Valadares, Assessor Especial DAS-01; (motorista), sob a presidência do primeiro, realizarem as Provas de Prática de Direção (PD) e Legislação de Trânsito (LT), nas cidades de Santa Fé do Araguaia - TO e Xambioá – TO, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Agosto de 2009, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Diretoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 04 de Agosto de 2009.

### PORTARIA GAP/DIRTEC Nº. 1948/2009.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 051/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR o Dr. Areolino Lustosa Neto, CRM-TO nº286 e a Drª. Theyde Fátima Valente Amorim CRP-TO nº. 09/1877 para realizarem os exames de sanidade física, mental e psicotécnico aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, no dia 05 de agosto de 2009, na cidade de Almas – TO.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2009.

### PORTARIA GAP/CNH Nº. 1955/2009.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Darcyercio Saraiva da Silva, Gerente de Núcleo DAS-03; Juscelino Oliveira Filho, Escrivão de Polícia Civil –

Segunda Classe; Lazaro dos Santos Miranda, Encarregado de Serviço AD-08; Onésima Aguiar Campos, Assessoramento Direto AD-08; e Maxyandro Brito, Auxiliar Operacional V AD-05 (motorista - Veículo FIAT DOBLO – PLACA MWV-0177) para, sob a presidência do primeiro, realizarem as Provas de Prática de Direção (PD) e Legislação de Trânsito (LT), nas cidades de Miracema do Tocantins – TO, Itacajá – TO e Fortaleza do Tabocão – TO, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Agosto de 2009, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Diretoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 04 de Agosto de 2009.

**PORTARIA GAP/ CNH Nº. 1956/2009.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Eva Maria Soares Costa, Gerente de Núcleo DAS-03; Nara Rubia Alves Parente Nunes, Encarregado de Serviço AD-08; Maria Lucas Batista Valadares, Analista Técnico Administrativo; Marcelo Carvalho Bueno, Contador; e Jesiel Nunes Alves, Assessoramento Direto AD-01 (motorista – FIAT UNO PLACA - 3499), sob a presidência do primeiro, realizarem as Provas de Prática de Direção (PD) e Legislação de Trânsito (LT), nas cidades de Paraíso do Tocantins - TO e Oliveira de Fátima – TO, nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2009, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Diretoria de Operações, para os devidos fins.

Palmas - TO, 04 de Agosto de 2009.

**PORTARIA/DETRAN-TO Nº. 1975/2009**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN-TO, nos termos do art. 32º, do Decreto nº. 3.611, de 30 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de doação de bens pertencentes ao DETRAN – Ciretran de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 818/2009, emitido pelo Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 17, II, a, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 2009 e suas alterações, objetivando formalizar a doação de bens pertencentes ao DETRAN – Ciretran de Gurupi-TO, e o cumprimento das formalidades necessárias à baixa dos mesmos, conforme Processo nº. 2006/3247/000205 – DETRAN/TO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas-TO, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2009.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1975/2009, de 11 de agosto de 2009.

Bens da Ciretran de Gurupi

0089	MÁQUINA DATILOGRAFIA LINEA 98 MANUAL
0529	MÁQUINA DATILOGRAFIA LINEA 98 MANUAL
0537	ARMÁRIO EM AÇO COM 1 PORTA
0538	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
0542	MESA EM FÓRMICA 2 GAVETAS
0545	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
0546	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
0556	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS
0561	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
0569	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
0570	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
0573	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
0575	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
0576	MESA EM FÓRMICA PARA IMPRESSORA
0577	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
0578	MESA EM FÓRMICA

0579	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
0582	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
0585	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
0588	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
0589	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
0592	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
0597	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
0598	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
0599	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
0625	ARQUIVO EM AÇO COM 7 GAVETAS
0626	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS
0627	ARQUIVO EM AÇO COM 7 GAVETAS
0628	CADEIRA EM FÓRMICA GIRATÓRIA
0632	ARMÁRIO EM AÇO COM 1 PORTA
0633	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
0639	BANCO DE MADEIRA PARA 4 LUGARES
0641	BANCO DE MADEIRA PARA 4 LUGARES
0651	VENTILADOR
1352	GRAMPEADOR
1370	PERFURADOR DE PAPEL
1525	MESA EM FÓRMICA
1535	MESA EM FÓRMICA COM 1 GAVETA
1901	BALCÃO EM FÓRMICA COM 4 METROS
1903	MÁQUINA DE CALCULAR FACIT C 255
1904	MÁQUINA DE CALCULAR FACIT
1912	MESA EM MADEIRA
1913	CADEIRA EM FÓRMICA ESTRUTURA DE FERRO
5053	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX 7500 BTUS
5181	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 7500BTUS
5283	MESA EM FÓRMICA PARA TERMINAL
5602	MESA PARA IMPRESSORA
6036	CADEIRA GIRATÓRIA
6037	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. SECRETÁRIA
6140	CADEIRA DE ALMOFADA GIRATÓRIA
6141	SELADORA
6143	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER 7500
6148	BTUS
6178	CONDICIONADOR CONSUL COM 10.000 BTUS
6180	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
6188	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
6192	CADEIRA DE ALMOFADA GIRATÓRIA
6193	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
6196	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
	CADEIRA DE ALMOFADA GIRATÓRIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2006 3247 000107  
 CONTRATO: 032/2006  
 ADITIVO: 003/2009  
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO  
 CONTRATADO: Bludata Processamento de Dados Ltda  
 OBJETO: Aquisição de serviços de Implantação e Assistência Técnica dos Sistemas de Informática para geração, aplicação e controle de provas teóricas e técnicas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.097,37 (vinte e dois e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), a ser pago em 3 prestações mensais de R\$ 7.365,79 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).  
 VIGÊNCIA: De 15/08/2009 a 15/11/2009  
 DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2009.  
 SIGNATÁRIOS: Joaquim de Sena Balduino – Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Ademir Sassella – Representante Legal da Contratada.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº023/2009  
 PROCESSO Nº2009/2871/000573  
 CONTRATANTE Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA Locadora e Comércio de Veículos Araguaia Ltda  
 OBJETO Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete 4x4 traçado incluindo combustível óleo diesel para 43 diárias no trajeto Palmas / Mateiros / Mumbuca / Palmas, distribuídas em 08 (oito) viagens totalizado 8.300 (oito mil trezentos) KM.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:28710-13.391.0006.4.223 – 33.90.33  
 DATA DA ASSINATURA 12 de agosto de 2009  
 SIGNATÁRIOS Júlio César Machado  
 Presidente  
 Osemar Cruz Mouzinho  
 Representante Legal

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL**

Presidente: CARLOS WALFREDO REIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2009**

CONTRATO Nº: 23/2009  
PROCESSO: 2009/3051/000111  
CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins  
CONTRATADO: Silvestre Julio da Silveira.  
OBJETO: Ministrando aula no Curso de "Hanseníase".  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.571.0003.4070, natureza da despesa 33.90.36, fonte de recursos 0100.  
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2009  
VIGÊNCIA: Até 15/06/2009 ou até que seja feito o serviço.  
SIGNATÁRIOS: Carlos Walfredo Reis – Presidente da FMT  
Silvestre Julio da Silveira – Contratado

**PRODIVINO**

Presidente: ACY DE CARVALHO FONTES

**PORTARIA Nº 044, de 11 de agosto de 2009**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de fruição de férias no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2009, ao servidor Silas Ferracioli Corrêa, operador de micro computador, matrícula n.º 864429-2, referente ao período aquisitivo 2008/2009 suspensas pela Portaria n.º 040 de 03 de agosto de 2009, publicada no D.O.E. n.º 2.948, de 05 de agosto de 2009,.

**PORTARIA Nº 045, de 10 de agosto de 2009.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Interromper a partir de 11/08/2009, por extrema necessidade de serviço, a fruição das férias legais do servidor Fabrício Wendel Pereira, Operador de Micro, matrícula n.º 867629-1, previstas para o período de 27/07 a 25/08/2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozar o restante do período em data oportuna, não prejudicial ao servidor e ao Instituto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 006/2009.  
PROCESSO Nº. 2009.1013.000044.  
CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO  
CONTRATADO: ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Água Mineral  
RECURSOS: PRODIVINO  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.475,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2009 a 19/06/2010  
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço  
SIGNATÁRIOS: 1 – Acy de Carvalho Fontes – Presidente do PRODIVINO  
2 – Raimunda Acássio de Souza - Proprietária

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 005/2009.  
PROCESSO Nº. 2009.1013.000044.  
CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO  
CONTRATADO: W V DE MORAIS & CIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Água Mineral  
RECURSOS: PRODIVINO  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2009 a 19/06/2010  
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço  
SIGNATÁRIOS: 1 – Acy de Carvalho Fontes – Presidente do PRODIVINO  
2 – Genilson Saraiva de Goiáz – Representante Comercial

**JUCETINS**

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

**PORTARIA JUCETINS Nº 51, DE 30 DE JULHO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, Assessor Especial, matrícula n.º 73962-6, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Vice-Presidência, por motivo de férias de seu titular, ERLAN SOUZA MILHOMEM, matrícula n.º 90002250-7, no período de 31/07/2009 a 29/08/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS Nº 52, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal n.º 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei n.º 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa n.º 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tradutora "ad hoc" a Srª. ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 649.560-SSP/TO, e do C.P.F. n.º 565.442.191-34, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Demonstrativo de Pagamento exarado no Vernáculo para o idioma Inglês, emitido pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, em nome de MARIANGELA MARTINS COELHO, conforme processo n.º 2009/017664-2, de 05/08/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS Nº 53, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do art. 86, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias do servidor MARCELO DANTAS, Assessor Técnico, matrícula n.º 861435-1, no período de 12/08/2009 a 31/08/2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria n.º 44 de 06 de julho de 2009, publicada a página 57, do Diário Oficial do Estado n.º 2.928, de 08 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS Nº 54, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do art. 86, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias da servidora EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assessor Técnico, matrícula n.º 90003261-8, no período de 17/08/2009 a 31/08/2009, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensas pela Portaria n.º 35 de 08 de junho de 2009, publicada a página 28, do Diário Oficial do Estado n.º 2.909, de 10 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS Nº 55,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias dos servidores desta Junta Comercial, na forma abaixo indicada, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

ANA BARBOSA DE CARVALHO REIS, Assessoramento Direto, matrícula nº. 860454-1, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009 – 30 (trinta) dias;

CILENE PREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 47996-9, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009 – 30 (trinta) dias;

CLECÍ ZANCAN CASSOL, Chefe da Assessoria de Análise Técnica, matrícula nº. 817060-6, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009 – 30 (trinta) dias;

ERCILENE SOUZA DE AMORIM, Gerente de Núcleo, matrícula nº. 847208-4, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009 – 30 (trinta) dias;

FATIMA BUCAR VASCONCEL, Diretora de Registro do Comércio, matrícula nº. 859941-6, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009 – 30 (trinta) dias;

FERNANDO VIEIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo, matrícula nº. 859942-4, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009 – 30 (trinta) dias;

MARIA MAGNÓLIA RODRIGUES LINO, Secretária de Gabinete, matrícula nº. 413968-2, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009 – 30 (trinta) dias;

MARIOZAN PEREIRA LIMA, Gerente de Núcleo, matrícula nº. 834725-5, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009 – 30 (trinta) dias;

REGINA CÉLIA MENDONÇA CARDOSO, Assessor Técnico, matrícula nº. 842049-1, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009 – 30 (trinta) dias;

RONAN DORNELES DE SOUSA, Assessoramento Superior, matrícula nº. 847986-1, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009 – 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS Nº 56,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor ALCIDES SARDINHA DIAS JUNIOR, Motorista de Representação, matrícula nº. 855548-6, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, previstas para 17/08/2009 a 15/09/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**ATO Nº 050, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

**NOMEAR**

SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, DAS-10, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas aos dez dias do mês de agosto de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral**ATO Nº 055, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

**NOMEAR**

ANA RAQUEL MARTINS CABRAL MORAES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle, DAS-7, da Diretoria de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas aos quatorze dias do mês de agosto de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral**ATO Nº 056, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

**NOMEAR**

ELAINE BEATRIZ DANTAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, DAS-1, no Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas aos quatorze dias do mês de agosto de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 222, DE 31 DE JULHO DE 2009.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, §3º, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a substituição do Defensor Público Geral nas suas ausências, impedimentos, licenças e férias e, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

**SUSPENDER**

O período de 07/08/2009 a 05/09/2009, das férias da servidora SENI MARTINS MEDEIROS DE ALMEIDA, Diretora de Orçamento e Finança, referente ao período aquisitivo de 07/08/2008 a 06/08/2009, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2009.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Defensora Pública Geral em exercício**PORTARIA Nº 247, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso XII, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para patrocinar a defesa do réu Moizaniel Barreira Nunes, em Sessões do Tribunal do Júri, a realizar-se na Comarca de Miracema – TO, no dia 13.08.2009.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de agosto de 2009.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Defensora Pública Geral em exercício**PORTARIA Nº 256, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa

e financeira da Instituição; considerando a regulamentação a concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009; considerando a Resolução Nº 008, de 04 de junho de 2007, do Conselho Superior da Defensoria Pública e considerando o constante na Portaria Nº 165, de 19 de junho de 2009, resolve:

#### DESIGNAR

A Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, Maurina Jácome Santana, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 315/2008, em suas atribuições na Defensoria Pública de Miracema do Tocantins, pelo período de 02 a 31 de julho de 2009.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de agosto de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

#### PORTARIA Nº 257, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação a concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009; considerando a Resolução Nº 008, de 04 de junho de 2007, do Conselho Superior da Defensoria Pública e considerando o constante na Portaria Nº 165, de 19 de junho de 2009, resolve:

#### DESIGNAR

O Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, Dydimio Maya Leite Filho, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 194/2009, em suas atribuições na Defensoria Pública de Palmas, pelo período de 1º a 15 de julho de 2009.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de agosto de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2009  
PROCESSO Nº 244/4901/2009  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: CAVIGLIA & CIALTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de sistema de arquivo modular deslizante mecânico, para acondicionar acervo documental da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.200 1.0000, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 100.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 11/2009

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2009  
SIGNATÁRIOS: Etellamaris Postal  
Edna Márcia Paulino de Souza

Palmas-TO, 06 de Agosto de 2009

Etellamaris Postal  
Defensora Pública Geral

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2009  
PROCESSO Nº 210/4901/2009  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: EXATA COPIADORA E ASISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão do Jornal Informativo da Defensoria Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.0128.2437.0000, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 100.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.998,00 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais).  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 06/2009  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2009  
SIGNATÁRIOS: Etellamaris Postal  
Evani Alves Silva Farinha

Palmas-TO, 07 de Agosto de 2009.

Etellamaris Postal  
Defensora Pública Geral

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Presencial nº 20/2009

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no auditório da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas/TO, no dia 27 de Agosto de 2009, às 15:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº 20/2009, para Registro de Preço, processo nº 0271/4901/2009, visando contratar empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme constam discriminados no Termo de referência, Anexo II do Edital, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública, por um período de 12 meses. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fax nº 63.3218-3778.

Palmas-TO, 14 de Agosto de 2009

Maria Ires Cursino de Oliveira  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Presencial nº 22/2009

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no auditório da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul,

Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas/TO, no dia 28 de Agosto de 2009, às 15:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº 22/2009, processo nº 0281/4901/2009, visando contratar empresa especializada para prestação de Serviço telefônico Fixo Comutado –STF – 0800, compreendendo a modalidade local e longa distância nacional para atender aos troncos bidirecionais e as linhas diretas, para uso contínuo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em conformidade com o descrito no Termo de Referência ANEXO I do edital, por um período de 12 meses. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fax nº 63.3218-3778.

Palmas-TO, 14 de Agosto de 2009

Maria Ires Cursino de Oliveira  
Pregoeira

#### CONSELHO SUPERIOR

##### AUTOS CSDP Nº 058/2009

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
ASSUNTO: RECURSO. ESTÁGIO PROBATÓRIO - 1ª ETAPA.  
RECORRENTE: DEFENSORA PÚBLICA DENIZE SOUZA LEITE.  
RELATORA: CONSELHEIRA IRACEMA FRANCO.  
RELATOR PARA A DECISÃO: CONSELHEIRO JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

EMENTA: RECURSO. ESTÁGIO PROBATÓRIO. RELATÓRIO. AVALIAÇÃO. REVISÃO DE OFÍCIO. IMPUTAÇÕES SUBJETIVAS. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO FORMAL. IMPOSSIBILITADO O DIREITO DE DEFESA. HIPÓTESE DE REAVALIAÇÃO E CANCELAMENTO DAS ANOTAÇÕES DESABONADORAS. Ao Diretor Regional de Defensoria Pública, na qualidade de superior imediato, incumbe promover a avaliação dos Defensores Públicos da sua circunscrição e firma suas convicções com base nas informações disponíveis e suas conclusões são discricionárias. É ato inatacável quando não possui caráter conclusivo e/ou não gera efeito punitivo, suportando revisão de ofício ou mediante provocação, quando gera eventual prejuízo ao particular ou à Administração. É nulo se negou o sagrado direito à defesa e assim, não pode gerar efeitos. Não dispondo de representação formal, fica impossibilitada qualquer investigação acerca das imputações subjetivas. Recurso a que se dá provimento para o fim de determinar à Corregedoria que admita a reavaliação da Recorrente, elaborada pelo então Coordenador da Defensoria Pública à qual estava vinculada e, de consequência, seja elaborado um novo relatório de avaliação de estágio probatório da primeira etapa, cancelando-se as anotações decorrentes da avaliação desabonadora

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por maioria, dar provimento ao recurso manejado, a fim de que a Corregedoria Geral da Defensoria Pública admita a reavaliação apresentada pelo Dr. Francisco Alberto Teixeira Albuquerque, bem como para que seja elaborado novo relatório de avaliação de estágio probatório da primeira etapa, cancelando-se as anotações decorrentes da avaliação desabonadora da Recorrente, nos termos do voto divergente proferido pelo Conselheiro José Marcos Mussulini, no que foi acompanhado pela Conselheira Maria de Lourdes Vilela. A

Conselheira Relatora votou no sentido de conhecer do pedido e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, votando pela nulidade do relatório conclusivo da primeira etapa de estágio probatório da Recorrente "no tocante às considerações demeritórias quanto à sua idoneidade moral, eficiência e disciplina (mau conceito na comarca de sua atuação, falta de comprometimento e de dedicação no atendimento ao público e desrespeito a hierarquia e ao cumprimento das normas legais e regulamentares)", por inobservância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, e em decorrência disso, sejam riscadas ou encobertas as partes apontadas do Relatório, de modo a impossibilitar a sua leitura. Vota, ainda, pela rejeição do pedido da Recorrente no que concerne à prevalência da avaliação reterificada do Coordenador e não conhecida pela Corregedora Geral, em obediência ao "princípio da indisponibilidade do interesse público, do qual derivam os princípios que norteiam a atividade da Administração, como o da legalidade, moralidade e eficiência", bem como pela rejeição do pedido de "desentranhamento das peças contendo as informações demeritórias do Coordenador, mantendo-as no processo para fim de deliberação da autoridade competente sobre a instauração de procedimento administrativo, com a finalidade de esclarecer sobre as denúncias do coordenador e até mesmo sobre a última avaliação retificada, encaminhando-se, de tudo, cópias à Senhora Defensora Pública Geral para os fins de sua competência, servindo o presente voto de representação para os fins do art. 9º, inciso III da LC nº 41/2004, devendo o Processo da Primeira Etapa de Estágio Probatório da Recorrente ficar sobrestado junto à Corregedoria Geral até final deslinde da questão, observado total sigilo. Em caso de entendimento da Senhora Defensora Pública Geral pela não instauração de procedimento investigativo ou culminando a investigação na descaracterização das denúncias, sejam desentranhadas dos Autos todas as peças que noticiam demérito à idoneidade moral, eficiência e disciplina da Recorrente. A Conselheira Leilamar Duarte, com vistas, votou no sentido de conhecer parcialmente do recurso interposto para anular o relatório acostado às fls. 18/21, no que se refere aos critérios impugnados, ressaltando-se à Presidente da Comissão de Estágio Probatório a edição de novo relatório, com a correção das irregularidades apontadas, por considerar a ausência de especificação clara e objetiva dos fatos demeritórios e da correspondente fundamentação, dificultando o exercício do contraditório e da ampla defesa. Impedida de tomar parte no julgamento a Conselheira Arassônia Figueiras, por se tratar da autoridade avaliadora. Presidiu a sessão a Excelentíssima Senhora Estellamaris Postal, Presidente do Conselho Superior.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Presidente

Conselheiro JOSÉ MARCOS MUSSULINI  
Relator para a decisão

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**ATO Nº 042/2009**

Declara ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DECLARAR ponto facultativo, no âmbito deste Ministério Público Estadual, o dia 11 de agosto de 2009, terça-feira, dia do Advogado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de agosto de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 558/2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, e com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009.

RESOLVE

I - NOMEAR o senhor RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA, para o cargo em comissão de Encarregado de Área, a partir de 10 de agosto de 2009.

II – ESTABELECEER sua lotação no Departamento de Tecnologia da Informação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de agosto de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 559/2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça SIDNEY FIORI JÚNIOR, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, dos dias 17 de agosto a 01º de setembro de 2009, interrompendo parte de suas férias referente ao período aquisitivo do 1º semestre de 2009, marcadas pela Portaria nº 1276/2008, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesesseis) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de agosto de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 560/2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, dos dias 10 a 18 de agosto de 2009, interrompendo parte de suas férias referente ao período aquisitivo do 1º semestre de 2009, marcadas pela Portaria nº 1276/2008, assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de agosto de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 561/2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea "b", da Lei Complementar 51/2008, combinado com o art. 174, inciso II, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Decisória, a fim de apurar possíveis violações aos deveres do servidor inscritos no art. 133, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, a princípio imputadas pelo servidor ALAN FURTADO SILVA, Auxiliar Ministerial - Especialidade: Motorista, matrícula nº 14693, conforme notícia o Memorando nº 497/09/D.A/P.G.J., da lavra do Chefe do Departamento administrativo Enoque Barbosa de Sousa,

II – NOMEAR os Servidores PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA, Analista Ministerial Especializado – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 87608; CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA, Técnico Ministerial, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 19970; e MARIA HELENA BISPO VARANDA, Técnica Ministerial, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 2089, designando-os com o objetivo de apuração dos fatos, cabendo a presidência ao primeiro.

III – DETERMINAR que os servidores poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências a coleta de prova.

IV – DETERMINAR a imediata instalação dos trabalhos nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 562/2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

DETERMINAR ao Promotor de Justiça FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHÓ, que permaneça de plantão no dia 11 de agosto de 2009, nas Promotorias de Justiça da Capital.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO Nº 0312009**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar no dia 26/08/2009, às 09:00 (nove) horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 031/09, processo nº. 2009/0701/000235, visando a aquisição de filtros/refil para purificadores de água, para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça. O Edital está disponível no sítio: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br). Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo sítio, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 12 de agosto de 2009.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente C.P.L

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 097/2009/RELT3-CODIL**

Processo nº 9804/2008 - Assunto: Pensão - Entidade: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO. Nos termos do Despacho nº 536/2009, fls. 29/31, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor EZEMI NUNES MOREIRA, Ex-Secretário Municipal de Administração, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos, acima mencionados, alertando que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 098/2009/RELT3-CODIL**

Processo nº 9803/2008 - Assunto: Pensão - Entidade: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO. Nos termos do Despacho nº 537/2009, fls. 30/32, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de

Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor EZEMI NUNES MOREIRA, Ex-Secretário Municipal de Administração, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos, acima mencionados, alertando que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

Leondiniz Gomes  
Auditor Substituto de Conselheiro

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2009/RELT5-CODIL**

Processo nº 2067/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007. Entidade: Câmara Municipal de Lavandeira - TO, nos termos do despacho nº 111/2009, folha 64, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Sr. Armindo Oliveira da Silva – Ex-Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 613.548.721-34 para os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa e/ou recolher aos cofres públicos e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho. Fica o responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01, Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 005/2009/RELT5-CODIL**

Processo nº 2066/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007. Entidade: Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, nos termos do despacho nº 110/2009, folha 144, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Sr. Antônio Maria de Castro – Prefeito Municipal, CPF nº 532.401.621-72 para os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar

as razões de defesa e/ou recolher aos cofres públicos e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho. Fica o responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01, Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 006/2009/RELT5-CODIL**

Processo nº 1446/2008 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2007. Entidade: Câmara Municipal de Combinado - TO, nos termos do despacho nº 101/2009, folhas 79/80, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Sr. Maurílio Martins de Araújo – Ex-Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 463.842.941-68 para os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa e/ou recolher aos cofres públicos e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho. Fica o responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01, Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/2009/RELT5-CODIL**

Processo nº 1816/2004 - Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício de 2003. Entidade: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, nos termos do despacho nº 105/2009, folhas 373/376, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADA a Sra. Goiaciara Tavares Cruz – Inventariante do Espólio de João Lisboa da Cruz, CPF nº 419.626.641-04 para



os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa e/ou recolher aos cofres públicos e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho. Fica o responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para celebrar transação para por fim a litígios fiscais, mediante concessões mútuas, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar transação para por fim em litígio envolvendo matéria tributária, mediante concessões recíprocas, resguardado o interesse público e que importe em finalização de litígio e, conseqüentemente, extinção dos créditos tributários ou não tributários.

§ 1º A transação a que se refere o caput deste artigo será autorizada, mediante despacho proferido pelo Secretário Municipal de Finanças, ouvida a Procuradoria Geral do Município, quando se tratar de processos em execução.

§ 2º A transação prevista neste artigo alcança os créditos já constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, podendo ser concedidas reduções do valor dos acréscimos legais, excetuada a atualização financeira.

§ 3º Nas transações envolvendo processo judicial, cada parte responderá pelo pagamento dos honorários de seu advogado.

Art. 2º A transação autorizada no art. 1º se fundamenta no disposto no art. 156, inciso III e no art. 171, ambos do Código Tributário Nacional e no art. 181, da Lei Complementar nº 107, de 30 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário Municipal, consoante os seguintes pressupostos:

- I - montante do tributo fixado por estimativa ou arbitramento;
- II - constatação de efetivas distorções no cálculo do lançamento do tributo;
- III - lançamento do ISSQN e do IPTU cujo sujeito passivo detenha imunidade tributária e desde que este aplique integralmente sua receita, operacional ou patrimonial, em suas atividades essenciais;
- IV - crédito tributário, multas oriundas de uso do solo urbano e de posturas municipais cuja dívida ativa tenha sido ajuizada até 31 de dezembro de 2004 e que os respectivos processos de execução estejam atingidos por prescrição intercorrente, devidamente manifestada pela Procuradoria Geral do Município;

V - crédito tributário relativo à matéria controversa, sobre a qual tenha havido reiteradas decisões desfavoráveis ao Município, e a demora na solução seja onerosa ou temerária;

VI - ISSQN - local de incidência;

VII - taxas de serviços urbanos e contribuição de melhoria, objeto de litígio judicial.

§ 1º A transação deverá ser sempre interpretada restritivamente, entendendo-se que somente se declaram ou se reconhecem direitos relativos a seu objeto.

§ 2º A transação será convencionada por meio de processo específico, mediante termo próprio, para cuja efetivação, estabelecer-se-ão condições.

Art. 3º A Fazenda Pública Municipal, para fins de cumprimento desta Lei, será representada em conjunto pelo Procurador Geral do Município e pelo Secretário Municipal de Finanças quando se tratar de créditos tributários ou não, cujos processos se encontrem em fase de execução.

Parágrafo único. Compete à Procuradoria Geral do Município requerer ao juízo competente a homologação do Termo de Transação firmado nos termos do caput deste artigo.

Art. 4º A transação deverá ser requerida pelo sujeito passivo por meio de formulário próprio dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, para fins de preparo e encaminhamento.

Parágrafo único. O Termo de Transação deverá conter:

- I - identificação do requerente;
- II - descrição dos fatos e os fundamentos jurídicos;
- III - pedido, com as suas especificações;
- IV - identificação e o valor dos créditos objeto da transação;
- V - indicação dos processos judiciais e administrativos em que se discutem os créditos tributários ou não tributários;
- VI - forma e prazo de pagamento do crédito remanescente.

Art. 5º O requerimento de transação de iniciativa do contribuinte será protocolizado e devidamente processado junto à Secretaria Municipal de Finanças, instruído com os seguintes documentos:

- I - comprovante de endereço atualizado;
- II - prova da representação legal do requerente pessoa jurídica e, quando for o caso, de identificação do procurador devidamente constituído.

§ 1º O requerimento de solicitação de transação será individualizado por tributo de natureza mobiliária ou imobiliária.

§ 2º A manifestação por meio de parecer jurídico no processo de transação deverá demonstrar que o crédito tributário ou não tributário está sendo discutido, que o interesse público será resguardado com a transação e que o caso concreto se enquadra nas hipóteses previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 6º Encerrada a instrução do processo administrativo, por meio de despacho, o Secretário Municipal de Finanças proferirá decisão.

Parágrafo único. São requisitos essenciais da decisão proferida:

- I - o relatório, que conterá o nome do sujeito passivo, análise do pedido e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo administrativo;
- II - os fundamentos, de fato e de direito;
- III - o dispositivo, avocado para concessão ou indeferimento do pedido de transação.

Art. 7º Proferida a decisão de deferimento, deverá ser elaborado o Termo de Transação, que será anexado no respectivo processo administrativo.

Art. 8º Após a assinatura do Termo de Transação, o processo administrativo será remetido à Procuradoria Geral do Município, que formalizará o procedimento em juízo concomitantemente com o sujeito passivo.

Art. 9º São requisitos essenciais do Termo de Transação:

- I - identificação do crédito, da base de cálculo, da alíquota e do sujeito passivo da obrigação;
- II - qualificação do representante legal ou procurador;
- III - número do processo administrativo ou processo judicial e vara de origem;
- IV - indicação dos despachos que resultaram nos valores transacionados;
- V - forma e prazo de pagamento do crédito transacionado.

Parágrafo único. Quando o Termo de Transação for subscrito por representante legal ou procurador, deverá ser instruído com a documentação hábil que comprove a representação.

Art. 10. A assinatura do Termo de Transação configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil e sujeita as pessoas físicas e jurídicas à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A celebração do Termo de Transação não confere qualquer direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

Art. 11. O sujeito passivo da obrigação tributária ou não tributária que optar pela transação deverá:

- I - confessar de modo irrevogável e irretroatável a totalidade dos créditos a que se refere o art. 1º desta Lei;
- II - aceitar plenamente as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Procuradoria Geral do Município, consubstanciadas no Termo de Transação;
- III - desistir expressamente e de forma irrevogável e irretroatável da impugnação ou do recurso interposto e da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos tributários ou não tributários incluídos no pedido de transação;
- IV - responder integralmente pelas custas processuais, emolumentos e verbas de sucumbência.

Art. 12. A extinção do crédito tributário ou não tributário dar-se-á com a comprovação da quitação integral do valor do crédito transacionado, das custas processuais, quando devidas, e do requerimento de extinção do processo.

Art. 13. O descumprimento ou inadimplemento do contribuinte, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, quanto às cláusulas estipuladas no Termo de Transação a que se refere o art. 5º desta Lei, implicará a revogação da transação, restaurando-se o saldo remanescente do crédito tributário ou o que fora reconhecido pelo contribuinte na transação, acrescido dos respectivos encargos.

Parágrafo único. O saldo credor remanescente da transação de que trata o caput deste artigo não importa em reinstauração do processo contencioso administrativo, devendo o crédito tributário objeto da transação ser imediatamente inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Art. 14. A transação poderá ser rescindida de ofício, sempre que se apure que o sujeito passivo não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a transação, cobrando-se o crédito no seu valor original, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, descontando-se eventuais valores recolhidos.

Parágrafo único. A rescisão da transação independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito e inscrição na dívida ativa para cobrança judicial ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará a publicação resumida do Termo de Transação, na forma legal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da extinção do crédito tributário ou não tributário.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se extinto o crédito tributário ou não tributário com a comprovação do pagamento integral e homologação do juiz competente.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei Complementar no todo ou em parte.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de junho de 2010.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2009.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

ADJAIR DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal de Finanças

DARCI MARTINS COELHO  
Secretário Municipal de Governo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 176, de 31 de dezembro de 2008, da forma que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 176, de 31 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área supramencionada, na forma legal, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nas seguintes condições:

- I - edificação, no térreo, apenas dos cômodos necessários ao acesso do edifício, tais como escada, elevadores e rampas, não podendo exceder a 15% (quinze por cento) da taxa de ocupação da área;
- II - construção do estacionamento do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE e do Ministério Público de Contas - MPC no subsolo, não podendo ser utilizado mais do que 65% (sessenta e cinco por cento) da área a ser destinada, garantindo a sua permeabilidade;
- III - taxa de ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) para os pavimentos superiores, obedecidos aos afastamentos mínimos obrigatórios;
- IV - índice de aproveitamento máximo de 03(três);
- V - afastamentos mínimos obrigatórios para qualquer andar:
  - a) frente: 7,50m(sete e meio);
  - b) fundo: 5,00m(cinco);
  - c) lateral: 5,00m(cinco)”. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2009.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

DARCI MARTINS COELHO  
Secretário Municipal de Governo

EDUARDO MANZANO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação

#### LEI Nº. 1.624, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para implementação da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 004 de 06 de julho de 2009; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, Wanderlei Barbosa Castro, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos comissionados que abaixo se especifica, para atender a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- I - 03 Assessor Extraordinário - DS - 2;
- II - 02 Assessor Técnico II - DAS 3.1;
- III - 01 Assistente I - DAS-5.

Parágrafo único. Os cargos comissionados ora criados terão validade enquanto perdurar os trabalhos da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão assumidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 30 dias do mês de julho de 2009.

Wanderlei Barbosa Castro  
Presidente

José Hermes Rodrigues Damaso  
1º Secretário

Divina Márcia Almeida Aguiar  
2ª Secretária

#### LEI Nº 1625, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Imprensa Oficial com a denominação de Diário Oficial do Município de Palmas - Poder Executivo, com publicação em meio eletrônico, mediante provedor de internet banda larga, de domínio público e sistema software de fácil acesso aos cidadãos e aos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. A publicação tratada no caput deste artigo atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica indispensáveis à segurança do ato.

Art. 2º O Diário Oficial criado por esta Lei passa a ser órgão oficial do município de Palmas, no qual serão publicadas matérias objeto do processo legislativo municipal, previstas na Lei Orgânica do Município, bem como de atos administrativos, contratos administrativos, convênios e o que for de interesse público.

§ 1º Fica vedada a utilização desse espaço para nomes, siglas e imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, na forma do que dispõe a Constituição Federal.

§ 2º A publicação dos atos administrativos, contratos e convênios poderá ter seu conteúdo resumido, a fim de melhor dispor as matérias no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3º Os Atos da Administração Pública só produzirão efeitos após a publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º A publicação de atos de natureza privada que, por disposição legal ou regulamentar, sejam sujeitos à publicidade oficial será autorizada pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 5º O Diário Oficial do Município será editado diariamente, devendo sua regulamentação ser efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Quando necessário, poderá ser publicada edição extraordinária do Diário Oficial do Município.

Art. 6º Fica criado o site oficial do Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 7º A edição e comercialização do Diário Oficial do Município competem à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2009.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

DARCI MARTINS COELHO  
Secretário Municipal de Governo

#### LEI Nº 1626, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Estabelece normas de gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo Municipal de Saúde - FMS, instituído pela Lei nº 141, de 20 de dezembro de 1991, passa a ser regido pelas disposições previstas nesta Lei.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde - FMS, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde-Semus, tem como objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento de recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde, executados e coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde, para implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com os princípios e normas a ele aplicáveis.

Art. 3º O Fundo Municipal de Saúde terá duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Saúde poderá estabelecer e delegar atribuições a funcionários da Secretaria Municipal da Saúde para o gerenciamento e a operacionalização do Fundo de que trata esta Lei.

Art. 4º A fiscalização e o acompanhamento da gestão do Fundo caberão ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica assegurado ao Conselho Municipal de Saúde o acesso, a qualquer tempo, às informações contábeis e financeiras referentes ao Fundo.

Art. 5º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Saúde:

I - recursos provenientes do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156, bem como recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e §3º, nos termos do art. 198, §2º, inciso III e §3º, inciso I, e do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000;

II - recursos transferidos pela União, estados e outros municípios, destinados às ações e serviços de saúde;

III - recursos provenientes de transferências e doações de instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - recursos de outras fontes para o financiamento do SUS em nível municipal, recebidos a título de reembolso, de valores correspondentes ao sistema de assistência médica suplementar;

V - contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

VI - auxílios, subvenções, transferências e participações em convênios e ajustes;

VII - produto de arrecadação de multas, correção monetária e juros por infrações ao Código Sanitário, por descumprimento a termos de ajustamento de conduta celebrados no âmbito da saúde, ou outras normas relacionadas com a saúde pública;

VIII - taxas decorrentes da fiscalização da vigilância em saúde e outras específicas que o Município venha a criar no âmbito da saúde;

IX - receitas de eventos realizados com finalidade específica de auferir recursos para os serviços de saúde;

X - receitas auferidas de aplicações financeiras de seus recursos;

XI - recursos provenientes de operações de crédito contraídas com a finalidade de atender a área da saúde.

§1º Todos os recursos destinados ao Fundo deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, a ele alocadas dotações na Lei Orçamentária, obedecendo às normas gerais de direito financeiro.

§ 2º As receitas previstas nos incisos deste artigo serão repassadas pela Secretaria Municipal de Finanças, após sua arrecadação, mediante depósito em conta corrente específica da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em percentuais definidos na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as disposições constitucionais.

§ 3º A Secretaria Municipal da Saúde encaminhará, observadas as normas legais e após a apreciação do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde ao Tribunal de Contas da União.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão aplicados nas ações previstas no Plano Municipal de Saúde, dentre outras despesas a seguir discriminadas:

I - no financiamento total ou parcial de planos, programas e projetos de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde direta ou indiretamente;

II - no pagamento de vencimentos, salários, gratificações, remuneração de serviços e encargos de pessoal e de recursos humanos da Secretaria Municipal da Saúde, bem como no pagamento de gratificações de servidores de outras secretarias, de outros municípios e de outras esferas de governo, pertencentes à administração direta ou indireta, que desempenhem suas funções na Secretaria Municipal da Saúde e atuem no SUS, com a finalidade de compatibilizar o quadro de recursos humanos da saúde;

III - no pagamento pela prestação de serviços complementares de saúde firmados com entidades de direito público ou privado, para a execução dos planos, programas e projetos de saúde;

IV - na aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários para o desenvolvimento dos planos, programas e projetos de saúde;

V - na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação das ações e serviços de saúde;

VI - no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços de saúde;

VII - no desenvolvimento de recursos humanos em saúde;

VIII - na concessão de auxílios e subvenções para o desenvolvimento da atenção à saúde;

IX - no atendimento de despesas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços específicos de saúde;

X - na amortização e encargos de empréstimos contraídos no âmbito da saúde;

XI - no custeio de incentivos de produtividade e desempenho nas ações de saúde;

XII - outras despesas decorrentes das ações de saúde.

Art. 7º Para fins desta Lei, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde:

I - aquelas com pessoal ativo e outras despesas de custeio e de capital, financiadas pela União, Estado e Município, conforme disposto nos arts. 196 e 198, §2º da Constituição Federal, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam, simultaneamente, os seguintes critérios:

- a) sejam destinadas às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito;
- b) estejam em conformidade com os objetivos e metas explicitadas no Plano Municipal de Saúde;
- c) sejam de responsabilidade específica do setor de saúde.

II - as relativas à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, incluindo:

- a) vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- b) vigilância sanitária;
- c) vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e segurança alimentar, promovidos no âmbito do SUS;
- d) educação em saúde;
- e) saúde do trabalhador;
- f) assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
- g) assistência farmacêutica;
- h) atenção à saúde dos povos indígenas;
- i) capacitação de recursos humanos do SUS;
- j) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, promovidos por entidades do SUS;
- k) produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados e equipamentos;

l) saneamento básico e do meio ambiente, desde que associado diretamente ao controle de vetores ou a ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar;

m) atenção aos portadores de deficiência;

n) ações administrativas, desde que indispensáveis à realização das ações anteriores;

o) planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e atividades em saúde;

p) desenvolvimento, implantação e administração de sistemas de recursos humanos da saúde;

q) definição e elaboração de políticas, instrumentos normativos e padronização das ações de saúde;

r) formulação de metodologias e modelos básicos dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação com o objetivo de consolidar as diretrizes do SUS;

s) assessoria técnica para a elaboração de normas legais que tratem da regularização das ações de saúde, ou que formalizem as políticas de saúde através de instrumentos legais e normativos;

t) apoio, orientação e regulamentação das ações de saúde, por meio de elaboração de pareceres técnicos, desenvolvimento de estudos e acompanhamento da legalidade dos atos, visando à segurança jurídica.

Art. 8º Os saldos das dotações da Secretaria Municipal da Saúde, na data da promulgação desta Lei, passam a integrar o orçamento do órgão da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, dispondo sobre as normas de funcionamento, operacionalização e prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 10. É revogada a Lei nº 141, de 20 de dezembro de 1991.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2009.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Municipal da Saúde

**LEI Nº 1627, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Altera a Lei nº 1595, de 31 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do município de Palmas, para o exercício financeiro de 2009, da forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no Anexo Único da Lei nº. 1595, de 31 de dezembro de 2008, a classificação funcional das seguintes ações orçamentárias:

**QUADRO 1 - NOVACODIFICAÇÃO FUNCIONAL DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ITEM	CODIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO
1	03.4500.17.512.0030.2290 - Manutenção de pontes e bueiros
2	03.4500.18.541.0038.1320 - Implantação de sistema de irrigação
3	03.4500.18.541.0038.2283 - Manutenção e humanização de praças e parques
4	03.4500.18.541.0038.2284 - Execução e revitalização de paisagismo
5	03.4500.18.541.0038.2285 - Manutenção do viveiro de mudas
6	03.4500.18.541.0038.2627 - Manutenção do sistema de irrigação
7	03.4500.18.541.0038.3007 - OP - Execução de praças com equipamentos
8	03.4500.17.512.0033.2272 - Execução de tratamento de resíduos urbanos
9	03.4500.17.512.0033.2273 - Execução de varrição de vias e logradouros públicos
10	03.4500.17.512.0033.2274 - Execução de remoção de entulhos
11	03.4500.17.512.0033.2276 - Execução de limpeza de feiras livres
12	03.4500.17.512.0033.2277 - Execução de coleta de saldo de varrição
13	03.4500.18.541.0033.2613 - Execução de coleta e transporte de galhadas
14	03.4500.17.512.0033.2614 - Execução de coleta e transporte de animais mortos e resíduos de cemitério
15	03.4500.17.512.0033.2615 - Execução de coleta e transporte de resíduos domiciliar e comercial
16	03.4500.17.512.0033.2616 - Execução de coleta e transporte de resíduos sépticos de serviços de saúde
17	03.4500.17.512.0033.2617 - Execução de limpeza de praias

18	03.4500.17.512.0029.1045 - Implantação do sistema de drenagem de águas pluviais
19	03.3200.10.305.0062.1082 - Implementação e manutenção das ações de saúde do trabalhador
20	03.3200.10.305.0062.2344 - Manutenção das ações de vigilância epidemiológica
21	03.3200.10.305.0062.2345 - Manutenção do Núcleo de Vigilância em Saúde Ambiental
22	03.3200.10.305.0062.2506 - Imunização da população em geral de crianças de 0 a 5 anos
23	03.3200.10.305.0062.2507 - Manutenção das ações de vigilância sanitária
24	03.3200.10.305.0062.2508 - Divulgação das ações de vigilância em saúde
25	03.3200.10.305.0062.2509 - Manutenção das ações de vigilância em DST/HIV – AIDS
26	03.3200.10.305.0062.2567 - Manutenção de ações desenvolvidas pela Vigilância Ambiental
27	03.2900.12.361.0072.1099 - Construção de escolas de tempo integral
28	03.2900.12.361.0072.1100 - Equipar escolas
29	03.2900.12.361.0072.1300 - Ampliação e adequação de escola para regime de tempo integral

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2009.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2008

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados da Concorrência Nº. 001/2008, do processo 36244/2007, alusiva à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana, do resultado do JULGAMENTO DO RECURSO impetrado contra o julgamento da classificação do presente certame. A cópia do supramencionado resultado, e maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Licitação, localizada na Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, ou pelos fones (63) 2111-8030/8035.

Palmas, 14 de agosto de 2009.

GILBERTO TURCATO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

#### PROCESSO Nº. 0001/2009

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2009  
TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Alvorada - Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, Centro, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de UM VEICULO TIPO PICK UP 4X4, DIESEL, CABINE DUPLA COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, cujos quantitativos e especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, decreto nº 040/2009 e pela Portaria nº 004/2009, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 8:00 horas do dia 17 /08 /2009, às 8h50min; ao dia 26/08/2009;

Início da Sessão de Disputa de Preços: 9:00 horas do dia 26 /04 /2009, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada – TO, RUA 07 de Setembro S/N CENTRO – nos telefones 63 – 3353- 2482 com a comissão de pregoeiros.

Paulo Farias Pereira  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins/TO através da Comissão de Licitação comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 001/2009, da RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação, matéria publicada no Diário Oficial nº 2.952, página 28 do dia 11 de agosto de 2009, que seja desconsiderada a data de abertura, o valor da taxa para aquisição do Edital e a data de envio para publicação. Devendo considerar como data de abertura dia 25/08/2009, valor da taxa R\$ 50,00 (cinquenta reais) e a data do envio 07/08/2009. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3461-1150/1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 12 de agosto de 2009.

Deurivan Ferreira Frasão  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO DO TOCANTINS, CNPJ 33.255.043/0001-77, torna público que recebeu os institutos Natureza do Tocantins – NATURAIS, Licença Previa – LP, a Licença de instalação de LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de Cascalhamento das estradas vicinais do Município de Combinado – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 237/97 e COEMA – TO 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO DO TOCANTINS, CNPJ 33.255.043/0001-77, torna público que recebeu os institutos Natureza do Tocantins – NATURAIS, Licença Previa – LP, a Licença de instalação de LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de Cascalhamento das estradas vicinais do Município de Combinado – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 237/97 e COEMA – TO 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI torna público que irá realizar licitação visando à Aquisição de Soro Hospitalar e Solução Anticéptica de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n. 014/2009 e demais Anexos.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: N. 1008/2009 da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço por Lote

ABERTURA: 28 (vinte e oito) de agosto de 2009, às 9h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de Novembro, 1.500, Centro, CEP 77405-070, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h e das 14 às 17h, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Licitações da Prefeitura ou através do e-mail [cplgurupi@hotmail.com](mailto:cplgurupi@hotmail.com)

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail [cplgurupi@hotmail.com](mailto:cplgurupi@hotmail.com)

Gurupi/TO, aos 13 dias do mês agosto de 2009.

Marcelo Adriano Stefanello  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ*

**Rescisão Unilateral do contrato nº 26/2009**

Itacajá – TO, 12 de agosto de 2009.

A Prefeitura Municipal de Itacajá, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato original de nº 26/2009 de 08/01/2009 e C.T com a Caixa Econômica Federal nº 0259312-33-2008 tendo como objeto a Construção de 01 praça com 2.923,93 m², irrigação de 2.271,26 m² e 292,53 m² de edificações, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itacajá e a empresa E2 Engenharia Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.043.584/0001-24, em virtude de interesse público.

Manoel de Souza Pinheiro.  
Prefeito Municipal.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009**

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/TO., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01 de setembro de 2009 as 10:00hs, a licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO", do tipo Menor Preço, para a Locação de Veículos para Serviços de Transporte Escolar neste Município. O edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste município.

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009**

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/TO., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01 de setembro de 2009 as 14:00hs, a licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO", do tipo Menor Preço unitário, para a Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina Comum e Lubrificantes destinado a frota do município. O edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste município.

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2009**

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/TO., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de setembro as 11:00hs, a licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO", do tipo Menor Preço unitário, para contratação de empresa para a Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Pontes em Projetos de Assentamento na zona rural do município. O edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste município.  
Pau D'Arco/TO., 14 de agosto de 2009.

Edimar Alves Pinheiro  
Prefeito

**EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2009**

O Prefeito Municipal de Pau D Arco - To, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará aberta no dia 31/08/2009 à 04/09/2009, no horário compreendido das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pau D Arco, as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, a fim de suprir 109 (cento e nove) vagas no Poder Executivo, nos níveis Elementar, Auxiliar, Médio e Superior conforme ANEXO I deste Edital. As provas serão realizadas no dia 20 de setembro de 2009, Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria da Administração da Prefeitura, durante o expediente regular, encontrando-se este Edital, em sua íntegra, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Pau D Arco - TO.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de agosto de 2009.

Edimar Alves Pinheiro  
Prefeito Municipal

Ricardo de Sales Estrela Lima  
Presidente da Comissão

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pau D Arco  
Contratado: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial.  
Objeto: a prestação de serviços técnicos-especial na orientação sobre a elaboração do programa contendo os assuntos sobre os quais versarão as provas, em cada disciplina e observando os níveis de escolaridades, elaboração das provas por níveis, homologação das inscrições, aplicação das provas e correção, divulgação do gabarito, divulgação do resultado.  
Vigência: indeterminada  
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  
Fonte de Recursos: Dotação 3.3.90.39, fluente do orçamento, recursos financeiro pertencente à Diversa, ICMS, FPM e Diversos.

Edimar Alves Pinheiro  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO DECRETO DA COMISSÃO DO CONCURSO**

DECRETO Nº 18/2009 Pau D arco, 13 agosto de de 2009  
Nomeia Comissão para realizar o concurso público e dá outras providências.  
Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, com os seguintes membros:  
1. Presidente: Erley Siqueira Santos  
2. Membro: Ivanir Sousa Silva  
3. Membro: José Messias Barbosa  
Art.2º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá sob sua responsabilidade a realização do Concurso Público, em obediência as normas do Edital nº. 001/2009 podendo a mesma contratar empresa ou pessoal física para a elaboração das provas e demais atos relacionado ao concurso.

Edimar Alves Pinheiro  
Prefeito Municipal

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL*

**Aviso de Licitação**

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2009**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 DO MÊS DE AGOSTO DE 2009 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas e de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional, 14 de Agosto de 2009.

Wilmington Izac Teixeira  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº14/2009  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do material oferecido. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda pelas disposições estabelecidas neste edital, devendo a proposta comercial e respectiva documentação serem entregues à Comissão Permanente de Licitações à Praça Osvaldo Franco nº62 – Centro – São

Bento do Tocantins, na sede da Prefeitura até as 14:00 horas do dia 27 de Agosto de 2009. A presente Tomada de Preços tem por objeto a compra de materiais para construção em geral. Os interessados deverão retirar a planilha e o Edital junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura. Informações pelo fone 63 3487 1171-ou 9994-1082 Com Sr. Raimundo Martins.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 43 VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade de Convite de n.º 00015/2009, expedida aos 15 dias do mês de julho de 2009, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

Adjudicar ao proponente: DOMINGAS DE SÁ MACIEL, valor R\$ 105.402,10 (cento e cinco mil quatrocentos e dois reais e dez centavos), por ser esta a mais vantajosa para esta Administração.

Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2009.

Lubelafaete Bezerra Fonseca  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 43 VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade de Convite de n.º 00015/2009, expedida aos 15 dias do mês de julho de 2009, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

Adjudicar ao proponente: DOMINGAS DE SÁ MACIEL, valor R\$ 105.402,10 (cento e cinco mil quatrocentos e dois reais e dez centavos), por ser esta a mais vantajosa para esta Administração.

Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2009.

Lubelafaete Bezerra Fonseca  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAÍÁ

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº. 017/2009

Processo nº 075/2009, HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITADO DE Nº 075/2009, Pregão Presencial de nº. 017/2009, tendo como objetivo Aquisição de 107.400 (cento e sete mil e quatrocentos) pães, sendo a distribuição diária de 600 (seiscentos) pães de 50g cada, a empresa vencedora Panificadora, Merceria e Sorveteria do H Ltda – CNPJ nº. 09.640.146/0001-76, no valor de R\$ 21.480,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e oitenta centavos), por ter cotado menor preço por item. Santa Fé do Araguaia - TO, 14 de Agosto de 2009.

VALTENIS LINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO COMBINADO LTDA ME (AUTO POSTO COMBINADO), CNPJ – 36.998.433/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis em geral, exercida na Av. JK, S/N, Centro, Combinado-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa IRMÃOS QUEIROZ LTDA (AUTO POSTO GIRASSOL), CNPJ – 08.086.368/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis em geral, exercida na Av. JK, S/N, Qd. 02, Lotes 01 e 02, Parque dos Girassóis, Combinado-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SONHO MEU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO SONHO MEU), CNPJ – 04.764.511/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis em geral, exercida na Rod. TO 050, KM 318, Trevo Sul, Zona Rural, Combinado-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ELIEZO ALVES SALES – Cerâmico pioneiro, portador do CNPJ nº 03.765.339/0001-77, localizada Rod TO – 496 km/05 no município de Augústinoópolis – TO, torna pública que requerem ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS as Licenças Ambientais LP, LI e LO, conforme determinação da Legislação Ambiental vigente.

#### AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A

CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51, NIRE 17300000558. Extrato da Ata das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta realizada em 25/07/2009 às 08:30 horas, na sede social à Av. Perimetral s/nº, Zona Urbana, Formoso do Araguaia/TO. PRESENÇA: Conforme assinatura no Livro de Presença. MESA: Francisco Hyczy da Costa, Presidente e Astrid Lieberenz, Secretária. DELIBERAÇÕES: Em Assembleia Geral Ordinária: - Apreciação e deliberação das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2008. Definição da não instalação Conselho Fiscal, mantendo esse órgão de funcionamento não permanente. Em Assembleia Geral Extraordinária: - Ratificação dos atos da AGO/2009, tendo em vista terem sido deliberados após o prazo legal. - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Todas as deliberações foram discutidas, colocadas em votação e aprovadas. A Ata foi encerrada em 25/07/2009, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio nº 01, folhas 54, 54V, 55 e 55V e arquivado na JUCETINS em 03/08/2009, sob o nº 17513885, assinado pela Secretária Geral, Sra. Antonia Josiane de Menezes.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ITAFOS MINERAÇÃO LTDA - ITAFOS, CNPJ N.º 05.919.578/0002-40, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE PESQUISA MINERAL COM EMPREGO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO DE MINÉRIO DE FOSFATO com endereço completo na fazenda São Mateus zona rural – município de Arraias / TO (DNPM 864.175/2004). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 09/90 e COEMA N. 07/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Eleuza Gonçalves CNPJ 26750695/0001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Simplificada Ambiental para a atividade hotelaria, com endereço completo ACNO – 01, LOTE 20-A, cidade/UF Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins – SESCOOP/TO, comunica aos interessados que o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial 04/2009, conforme especificado abaixo, foram HOMOLOGADOS e tiveram seus objetos ADJUDICADOS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2009.

OBJETO ADJUDICADO: Empresa especializada no fornecimento de mobiliário e cadeiras para o SESCOOP/TO, conforme especificado no edital de pregão presencial nº 04/2009.

EMPRESAS HOMOLOGADAS:

LOTE 01: CÉLIO BATISTA ALVES;

LOTE 02: JOBEMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2009.

Estevão Ferreira Resende  
Presidente da Comissão

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Americel S.A, CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Previa, Instalação e Operação para torre de telefonia móvel no local Rua 79, Quadra 169, Lote 27, nº 369, Bairro PQ Nova Fronteira, Gurupi-To O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa WAGNER JOSE DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ 10.988.019/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença do Meio Ambiente para a atividade de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária , com endereço na Q.1012 Sul, alameda 04, lote 13, galpão B sn nesta cidade de Palmas-To.. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LI**

O Senhor José Glória Dias -, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia - LP, para o Eco-Clube Serapião, que enquadra-se na atividade de Lazer, na zona urbana do município de Pedro Afonso – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º. 237/97 e COEMA n.º 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LI**

O Senhor José Glória Dias -, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Instalação - LI, para o Eco-Clube Serapião, que enquadra-se na atividade de Lazer, na zona urbana do município de Pedro Afonso – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º. 237/97 e COEMA n.º 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LO**

O Senhor José Glória Dias -, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Operação - LO, para o Eco-Clube Serapião, que enquadra-se na atividade de Lazer, na zona urbana do município de Pedro Afonso – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º. 237/97 e COEMA n.º 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TOPMIDIA GRAFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME CNPJ 10.469.410/001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença prévia- LP, licença de instalação- LI, e licença de operação- LO, para a atividade principal de fabricação de letras , letreiros e placas de qualquer material , exceto luminosos, com endereço completo Quadra 104 norte, AV LO 04, Lote 54.PALMAS-TOCANTINS. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa EXATA COPIADORA LTDA CNPJ 06.055.186/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença ambiental simplificada para a atividade principal de fotocópias, com endereço completo Quadra 104 norte, Rua NE 01, Lote 20, Salas 03 e 04.PALMAS-TOCANTINS. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LP**

A empresa Itapissuma S/A “Cimento Nassau”, com CNPJ de nº 11.482.080/0011-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Municipal Previa, para atividade de Venda de Cimento, localizada 602 Sul. Av. Joaquim Teotônio Segurado S/N, CJ. 01 LT. 09, empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LI**

A empresa Itapissuma S/A “Cimento Nassau”, com CNPJ de nº 11.482.080/0011-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Municipal de Instalação, para atividade de Venda de Cimento, localizada 602 Sul. Av. Joaquim Teotônio Segurado S/N, CJ. 01 LT. 09, empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LO**

A empresa Itapissuma S/A “Cimento Nassau”, com CNPJ de nº 11.482.080/0011-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Municipal de Operação, para atividade de Venda de Cimento, localizada 602 Sul. Av. Joaquim Teotônio Segurado S/N, CJ. 01 LT. 09, empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.